

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	4
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	4
PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. ....	4
PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	4
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 12/2022 .....	4
PORTARIA Nº 604/2022 .....	4
PORTARIA Nº 606/2022 .....	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO .....	5
RATIFICAÇÃO DISPENSA 45/2022 .....	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 682/2022 .....	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 686/2022 .....	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 687/2022 .....	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 668/2021 .....	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 672/2021 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	6
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 .....	6
DECRETO Nº 47/2022 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	7
?HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022 .....	7
?HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 034/2022 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - SAAE .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 - SAAE .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022 - SAAE .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 - SAAE .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023 - SAAE .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 - SAAE .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023 - SAAE .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 - SAAE .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023 - SAAE .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - SAAE .....	10
PORTARIA SAAE Nº 001/2023 - CPL - SAAE .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - SEMAFIN .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - SEMAS .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - SEMED .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - SEMUS .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SEMAFIN .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SEMED .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SEMAFIN .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMAS .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMUS .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMAS .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMUS .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMAS .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMUS .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMAS .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMUS .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMAS .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMUS .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	14
DECRETO N. 001/2023 - GAB/LC .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	14
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP .....	14
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SRP .....	14
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP .....	14

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP .....	15
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP .....	15
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP .....	15
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP .....	15
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP .....	16
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP .....	16
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP .....	16
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP .....	16
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP .....	17
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SRP .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 192/2022 .....	17
RETIFICAÇÃO, AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS - Nº008/2022. ....	18
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 108/2021. ....	18
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 109/2021. ....	18
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 117/2022. ....	19
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.05122022.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	21
AVISO DE ERRATA PE 082/2022 POÇOS .....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192.1/2022 MAT. DE CONSTRUÇÃO EDUCAÇÃO .....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192.2/2022 MAT. DE CONSTRUÇÃO SAÚDE .....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192.3/2022 MAT. DE CONSTRUÇÃO ASSIST. SOCIAL .....	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022 MAT DE CONSTRUÇÃO ADM .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	21
DECRETO Nº 334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	21
OFÍCIO Nº 001/2023 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2022 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2022 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2022 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	23
PORTARIA Nº 45/2022 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	23
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 .....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2023 .....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023 .....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2023 .....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2023 .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2023 .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2023 .....	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	24
PORTARIA Nº 001/2023 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	24
PORTARIA Nº 001/2023 - SEMGOV .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. ....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. ....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. ....	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. ....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	48
ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	48
PORTARIA Nº 001/2023-GAB .....	48
PORTARIA Nº 002/2023-GAB .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	49
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA 2023/2014 .....	49
PORTARIA N, 001/2023 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	50
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	50
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	50
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	50
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	51
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 .....	51

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP .....	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	58
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	65
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.002/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	67
DECRETO Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. ....	67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 46/2022- GAB**

Araioes (MA), 16 de dezembro de 2022

**Exonerar o(a) Secretário(a) Municipal de Comunicação de Araioes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araioes (MA).

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a) **GABRIELA ALVES DOS SANTOS** CPF nº 029.924.943-30, do cargo de Secretária Municipal de Comunicação, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos legais vigorando a partir de 01 de dezembro de 2022.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**LUCIANA MARÃO FÉLIX**

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA

Código identificador: 90c685008e5d969978658a969746798e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**PORTARIA Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre nomeação de Servidor(a) da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências” **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **MANUELA CAROLINA SENA DOS SANTOS**, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 605.134.143-98, e na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob nº 20236, para o cargo de Advogado(a), Símbolo DAS-I, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** - Presidente da Câmara

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 56c4a8444647707edeb01fd41b23bf1e

**PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre nomeação de Servidor da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências”. **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **TONY ROGER SODRE DUARTE**, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 014.194.143-05, para o cargo de Assessor Financeiro, Símbolo DAS-II, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** - Presidente da Câmara

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: 560bff15447d28f44299c279daf23bb7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 12/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 12/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.940.654/0001-44**, sediada na Praça Parsondas de Carvalho, nº 165, Anexo -A, Centro, Riachão - MA, CEP Nº 65.990-000, com proposta apresentada para o **Lote I, no valor de R\$ 1.399.410,38 (hum milhão trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos) e para o Lote II, o valor de R\$ 379.733,11 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e vinte e onze centavos).** **BJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para Reforma, Ampliação e Construção de Creches Municipais, neste Município neste Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação.** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2023. **CAMILA FERREIRA COSTA** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d700a8880af131abf1e6027074a8d1e8

**PORTARIA Nº 604/2022**



**PORTARIA Nº 604/2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, BALSAS - MA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **José Cássio Alves Lima, matrícula 7827-2**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego - *Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Aquisição E Instalação De Caixa D'agua Para Atender Às Necessidades Do Município De Balsas/MA, Sob Demanda (Ordem De Serviço)*, mediante termo de **contrato nº 686/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 61/2021**, com a contratada **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 12 de dezembro de 2022.

**Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 11ed25906a1caa1cc140f208401f5c66*

**PORTARIA Nº 606/2022**

**PORTARIA Nº 606/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de planos de biossegurança e serviços médicos, que visa à prevenção da saúde e da integridade dos servidores dos Hospitais e Prontos Socorros e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsas - MA, mediante termo de **contrato nº 687/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 46/2021**, com a contratada **LABORATÓRIO FEMININA DIAGNÓSTICO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de setembro de 2022.

**Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**

Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 8852ee1296382dc2487283fca59bf2e9*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. Torna público a anulação da licitação na modalidade TOMADA DE preço nº 017/2022, sob o regime "MENOR PREÇO POR ITEM", que trata da aquisição de produtos químicos. A anulação dar-se-á por cumprimento do parecer jurídico, após recurso de um dos participantes da licitação. Quais quer informações poderão ser obtidos no endereço [licitacaosaaebalsas@gmail.com](mailto:licitacaosaaebalsas@gmail.com) ou pelo telefone (99) 3541-2235/4636. Balsas-MA, 30 de dezembro de 2022. Lucas Daniel Rodrigues de Araújo-Diretor do SAAE.

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*

*Código identificador: f1395ea611cb1ae02b1ef047cb737857*

**RATIFICAÇÃO DISPENSA 45/2022**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 45/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação do sistema de laboratório para o Centro de Diagnostico, para realização de exames de análises clínicas em pacientes assistidos nas unidades básicas de saúde e hospitalar do município de Balsas - MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **15.461.374/0001-81. PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais). Raylson Félix Barros, Secretário Municipal Saúde.

Balsas - MA, 23 de Dezembro de 2022.

**Raylson Félix Barros**

Secretário Municipal Saúde.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: f0c0e9fc919a731751491c122d6f5f9e*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 682/2022**

RESENHA DO CONTRATO Nº 682/2022 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº **073/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MERIDIAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.069.664/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á dia 01 de janeiro de 2023 e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.814.895,80 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). D O T A Ç Ã O**  
**ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2059.3.3.90.39.00.12.361.0086.2059.4.4.90.51.00.12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.12.361.0081.2058.4.4.90.5

1.00.12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.12.361.0811.2063.4.4.90.51.00. **D O FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Breno Rezende Dourado Neves (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d3a01e8f8b11c4115efaa25f7e284d61

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 686/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 686/2022 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 061/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Aquisição E Instalação De Caixa D'água Para Atender Às Necessidades Do Município De Balsas/MA, Sob Demanda (Ordem De Serviço). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.819.317,49 (três milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036.3.3.90.32.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e André Natividade Baptista (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b3f24e1827be9ed218bb7ddd53f0061a

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 687/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 687/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 046/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LABORATÓRIO FEMININA DIAGNÓSTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.842.567/0001-64. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de planos de biossegurança e serviços médicos, que visa à prevenção da saúde e da integridade dos servidores dos Hospitais e Prontos Socorros e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsas - MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.709,47 (trinta e um mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-044.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Alexandre Costa dos Santos (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7e9cb9928a6abb105540de5ec37562e2

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 668/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 668/2021 - SEFIN, referente a Dispensa de Licitação nº 038/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a Sra. **SONIA REGINA FONSECA CASTRO**, inscrita no CPF nº 079.602.553-34. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. O valor mensal continuará a ser pago no valor

fixado no contrato, correspondendo a **R\$ 2.191,14 (dois mil cento e noventa e um reais e quatorze centavos)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 26.293,68 (vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO:** 04.122.0024.2-011.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Locatária) Sonia Regina Fonseca Castro (Locadora).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: dc2d1ea6047c5ed9c8997cf187526dcd

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 672/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 672/2021 - SEFIN, referente a Dispensa de Licitação nº 048/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **BASEFORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.109.953/0001-34. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no contrato, correspondendo a **R\$ 13.885,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 166.620,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais)**. **DOTAÇÃO:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Locatária) Elizete Xavier Santana (Locadora).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: fcf1c120a8008216fce8f6ba4c3ece0b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022.** O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, comunica aos interessados que será reaberta a licitação na modalidade **Tomada de Preços de nº. 005/2022, para abertura dos envelopes de Habilitação e julgamento, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 05 de janeiro de 2023.** LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 009/2017, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações adicionais na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima ou através do e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite - MA, 02 de janeiro de 2022. Frankjames Rodrigues Lustosa. Presidente da CPL.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 10eca4d612b5363985452da443f7c319

#### DECRETO Nº 47/2022

DECRETO Nº 47/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, Ramon Carvalho de Barros, no uso

de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, DECRETA: **Art. 1º.** Revogar e/ou anular todas as nomeações efetuadas de pessoas em função de contratados por tempo determinado, dos contratados em situação de emergência e todos aqueles contratados em condições de substituição de atividades de servidores efetivos, todas as nomeações efetuadas de pessoas em função Comissionados e chefia que estejam vinculados direta ou indiretamente ao município de Benedito Leite/MA, sem a ocorrência de investidura mediante concurso público; **Art. 2º.** Revogam-se todas as disposições anteriores contrárias a esta

determinação; **Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor em 31/12/2022. Cumpra-se e publique-se. RAMON CARVALHO DE BARROS Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: a5a44b3587e4e4552f707d281708a2f0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### ?HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022

#### HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: **J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.175.717/0001-13**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa especializada para prestar os serviços de limpeza pública (coleta de resíduos sólidos), com fornecimento de materiais, equipamentos de apoio, mão de obra, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares	SERVIÇO	01	R\$3.139.444,00	R\$3.139.444,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 3.139.444,00**

Buriti/MA, 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária de Administração e Finanças  
Autoridade Competente

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: e7282fe555e35b5dae737fe8e0687026

### ?HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 034/2022

#### HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 034/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: **J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.175.717/0001-13**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de Iluminação Pública da zona rural e urbana do município de Buriti/MA	SERVIÇO	01	R\$2.141.158,80	R\$2.141.158,80

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 2.141.258,80**

Buriti/MA, 02 de Janeiro de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária de Administração e Finanças  
Autoridade Competente

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 039e7dc0cbd87dda361037ff57062ca2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - SAAE**

Referência: Pregão Presencial 003/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em rebobinamento de aeradores, bombas, e misturadores, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 115.835,00 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e cinco reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício:2023, **Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2-066, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00**, sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA, portador do RG nº 1.164.535 SSP TO e CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a Empresa **ÁGIL MOTORES E BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.362.452/0001 - 62 representada pelo Sr. Irani Moreira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 1536565 SSP - MA e do CPF nº 424.645.443 - 53. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Rebobinamento de aerador: Sulzer AFP 153 M150/6, frequência 60Hz Velocidade nominal 1161 1/min, DN de Saída 150 mm, normas ISO 9906:1999 Gr 2, passagem de sólidos 100mm, potência nominal 15KW	SV	01	18.508,33	18.508,33
2	Rebobinamento de bomba submersível Sulzer E408/BX 380V D120, frequência 60Hz, potência 3,02 KW, vazão 6,41 L/s Altura manométrica 23,5 M, tensão nominal 380 V, DN de recalque 3"	SV	02	10.920,00	21.840,00
3	Rebobinamento de bomba submersível Sulzer XFP101G CB1, frequência 60Hz, potência 18,1 KW, vazão 15,10 L/s, altura manométrica 59,20 M, tensão nominal 380 V, DN de recalque 4" x 3"	SV	01	28.166,67	28.166,67
4	Rebobinamento de bomba submersível Sulzer E408, frequência 60 Hz, vazão 43,4 m³/h, 3450 rpm, potência 4,1 KW	SV	02	14.813,33	29.626,66
5	Rebobinamento de misturador ABS RW 2022-516/4, frequência 60Hz, velocidade da hélice 1619 1/min, potência 1,60 KW, consumo específico 4,62W/m³	SV	02	8.846,67	17.693,34
<b>VALOR TOTAL (R\$) : 115.835,00</b>					

Carolina - MA, 02 de janeiro de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

James Dean Barbosa Oliveira  
Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 4baec1d8ec07a924dc7f1a2d99dfd81e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 - SAAE**

Referência: Ata de Registro de Preços nº 003/2022 do Pregão Presencial 004/2022.

**OBJETO:** aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de redes na sede e distritos do município de Carolina - MA, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Tendo VALOR TOTAL de R\$ 87.234,95 (oitenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa C.V. Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.318.489/0001 - 32, representada pelo Sr. Cosme Vieira Dias, portador da cédula de

identidade sob o nº 940601 SJSP MA e CPF sob nº 112.625.321 - 91. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido Termo de Contrato.

LICITANTE: C.V. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.318.489/0001 - 32
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 2000, Centro, Imperatriz - MA
REPRESENTANTE: Cosme Vieira Dias
TELEFONE: (99) 3017- 1085

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Adaptador PVC 20 mm	150	UND	1,00	150,00
2	Adaptador PVC 25 mm	50	UND	1,10	55,00
3	Adaptador PVC 40 mm	15	UND	5,57	83,55
4	Adaptador PVC 50 mm	10	UND	6,84	68,40
5	Adaptador PVC 60 mm	10	UND	19,00	190,00
6	Adaptador PVC 85 mm	10	UND	52,00	520,00
7	Adaptador PVC 110 mm	10	UND	95,00	950,00
8	Adesivo Plástico PVC 75g cx 30 und	30	CX	231,00	6.930,00
9	Alavanca 1,50m	2	UND	195,00	390,00
10	Arco de Serra	4	UND	55,00	220,00
11	Bucha de Redução sold. 25 x 20 mmm	900	UND	1,00	900,00
12	Bucha de Redução sold. 32 x 25 mmm	75	UND	1,60	120,00
13	Bucha de Redução sold. 40 x 32 mm	20	UND	3,45	69,00
14	Bucha de Redução sold. 50 x 40 mm	20	UND	5,20	104,00
15	Bucha de Redução sold. 60 x 50 mm	20	UND	7,20	144,00
16	Bucha de Redução sold. 85 x 60 mm	20	UND	42,00	840,00
17	Bucha de Redução sold. 100 x 60 mm	8	UND	96,00	768,00
18	Bucha de Redução sold. 110 x 85 mm	15	UND	112,00	1.680,00
19	Cap's sold. 20 mm	900	UND	1,33	1.197,00
20	Cap's sold. 25 mm	200	UND	1,50	300,00
21	Cap's sold. 32 mm	150	UND	2,90	435,00
22	Cap's sold 40 mm	25	UND	4,00	100,00
23	Cap's sold 50 mm	20	UND	9,20	184,00
24	Cap's sold 60 mm	20	UND	14,55	291,00
25	Cap's sold 85 mm	15	UND	80,00	1.200,00
26	Cap's sold 110 mm	5	UND	126,00	630,00
29	Chave Estrela 1/2 x 9/16	2	UND	23,90	47,80
35	Colar de tomada 50 mm	20	UND	20,00	400,00
36	Colar de Tomada 60 mm	20	UND	21,00	420,00
37	Colar de Tomada 85 mm	20	UND	33,50	670,00
38	Colar de Tomada 110mm	20	UND	35,00	700,00
39	Colar de Tomada 160 mm	8	UND	199,00	1.592,00
40	Curva Sold. 20 mm	25	UND	4,00	100,00
41	Curva Sold. 32 mm	15	UND	9,00	135,00
42	Curva Sold. 40 mm	8	UND	16,00	128,00
43	Curva Sold. 50 mm	8	UND	24,00	192,00
44	Curva Sold. 60 mm	8	UND	44,00	352,00
45	Curva Sold. 85 mm	5	UND	98,00	490,00
48	Joelho Sold. 20 mm	800	UND	0,95	760,00
49	Joelho Sold. 25 mm	250	UND	1,35	337,50
52	Joelho LR 20 mm	15	UND	2,40	36,00
53	Joelho LR 25 mm	15	UND	3,30	49,50
58	Luva de Correr c/ Anel 20 mm	15	UND	14,85	222,75
59	Luva de Correr c/ Anel 25 mm	15	UND	20,00	300,00
60	Luva de Correr c/ Anel 32 mm	15	UND	32,50	487,50
61	Luva de Correr c/ Anel 40 mm	15	UND	37,00	555,00
62	Luva de Correr c/ Anel 50 mm	40	UND	41,50	1.660,00
63	Luva de Correr c/ Anel 60 mm	30	UND	40,00	1.200,00
64	Luva de Correr c/ Anel 85 mm	8	UND	82,00	656,00
68	Luva LR 20 mm	90	UND	2,10	189,00
70	Luva LR 32 mm	8	UND	10,00	80,00
71	Luva LR 40 mm	8	UND	16,00	128,00
72	Luva LR 50 mm	15	UND	27,50	412,50
75	Luva Sold. 25 mm	250	UND	1,25	312,50
76	Luva Sold. 32 mm	150	UND	1,35	202,50
77	Luva Sold. 40 mm	50	UND	5,25	262,50
78	Luva Sold. 50 mm	40	UND	6,50	260,00
79	Luva Sold. 60 mm	40	UND	18,00	720,00
80	Luva Sold. 85 mm	15	UND	28,00	420,00
84	Pá Grande com Cabo	2	UND	53,90	107,80
93	Tap's Plug BR 20 mm	40	UND	1,45	58,00
94	Tap's Plug BR 25 mm	25	UND	1,75	43,75
95	TÉ PVC 20 mm	80	UND	1,20	96,00
96	TÉ PVC 25 mm	20	UND	1,50	30,00
97	TÉ PVC 32 mm	15	UND	5,00	75,00
98	TÉ PVC 40 mm	8	UND	12,80	102,40
99	TÉ PVC 50 mm	8	UND	13,00	104,00
100	TÉ PVC 60 mm	10	UND	49,00	490,00
101	TÉ PVC 85 mm	5	UND	150,00	750,00
102	Tubo Sold. PVC 20 mm ( barra com 6 M)	300	BARRA	21,00	6.300,00
103	Tubo Sold. PVC 25 mm ( barra com 6 M)	75	BARRA	26,96	2.022,00
106	Tubo Sold. PVC 50 mm ( barra com 6 M)	50	BARRA	119,00	5.950,00
107	Tubo Sold. PVC 60 mm ( barra com 6 M)	50	BARRA	125,00	6.250,00
108	Tubo Sold. PVC 85 mm ( barra com 6 M)	8	BARRA	298,00	2.384,00
109	Tubo Sold. PVC 110 mm ( barra com 6 M)	25	BARRA	490,00	12.250,00
110	Tubo Sold. PVC 160 mm ( barra com 6 M)	8	BARRA	1.060,00	8.480,00
111	Tubo Sold. PVC 200 mm ( barra com 6 M)	5	BARRA	1.750,00	8.750,00
				<b>VALOR TOTAL(R\$)</b>	<b>87.234,95</b>

Carolina - MA, 02 de janeiro de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Código identificador: 2d4b0ca276cd94e961102a19ffc3a3e6

--

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 2a8b93fa73cc6d2965a5971497ace396

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022 - SAAE**

Referência: Ata de Registro de Preços nº 003/2022 do Pregão Presencial 004/2022.

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de redes na sede e distritos do município de Carolina - MA, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Tendo VALOR TOTAL de R\$ 48.673,90 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa LOPES & BRITO - ME, representada pelo Sr. Deraldo Lopes Pinto Filho, portador da cédula de identidade sob o nº 992.909 SSP - DF e CPF sob nº 365.046.371 - 72. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

LICITANTE: Lopes & Brito LTDA - ME
CNPJ: 00.370.267/0001 - 70
ENDEREÇO: Av. Elias Barros, nº 355, Centro, Carolina - MA
REPRESENTANTE: Deraldo Lopes Pinto Filho
TELEFONE: (99) 3531-2453

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
27	Cavadeira	1	UND	154,54	154,54
28	Chave de Grifo Grande	1	UND	412,30	412,30
30	Colar de Ferro 50 mm	4	UND	113,69	454,76
31	Colar de Ferro 100 mm	4	UND	112,10	448,40
32	Colar de Ferro 150 mm	4	UND	206,15	824,60
33	Colar de Ferro 200 mm	4	UND	266,64	1.066,56
34	Colar de tomada 40 mm	15	UND	21,69	325,35
46	Fita Veda rosca 18 mm x 50 m	13	CX	264,10	3433,30
47	Furadeira de Peito Manual Mandril 1/2	1	UND	472,79	472,79
50	Joelho Sold. 85 mm	5	UND	156,75	783,75
51	Joelho Sold. 110 mm	6	UND	353,71	2.122,26
54	Lixa nº 100	75	UND	1,68	126,00
55	Luva BR 40 mm	15	UND	10,45	156,75
56	Luva BR 50 mm	20	UND	14,09	281,80
57	Luva BR 60 mm	5	UND	20,42	102,10
65	Luva de Correr c/ Anel 110 mm	15	UND	128,89	1.933,35
66	Luva de Correr c/ Anel 160 mm	8	UND	405,65	6.084,75
67	Luva de Correr c/ Anel 200 mm	15	UND	731,19	5.245,20
69	Luva LR 25 mm	900	UND	3,63	3.267,00
73	Luva LR 60 mm	10	UND	70,94	709,40
74	Luva Sold. 20 mm	2500	UND	1,07	2.675,00
81	Luva Sold. 110 mm	15	UND	106,40	1.596,00
82	Luva Sold. 160 mm	8	UND	369,55	2.956,40
83	Luva Sold. 200 mm	5	UND	443,17	2.215,85
85	Registro PVC 20 mm	50	UND	8,93	446,50
86	Registro PVC 25 mm	8	UND	9,88	79,04
87	Registro PVC 32 mm	15	UND	19,16	287,40
88	Registro PVC 40 mm	15	UND	27,86	417,90
89	Registro PVC 50 mm	15	UND	40,69	610,35
90	Registro PVC 60 mm	15	UND	74,26	1.113,90
91	Registro PVC 85 mm	5	UND	436,69	2.183,45
92	Serra de Aço Duas Faces	90	UND	5,78	520,20
104	Tubo Sold. PVC 32 mm ( barra com 6 M)	45	BARRA	61,91	2.785,95
105	Tubo Sold. PVC 40 mm (barra com 6 M)	50	BARRA	87,62	4.381,00
				<b>VALOR TOTAL(R\$)</b>	<b>48.673,90</b>

Carolina - MA, 02 de janeiro de 2023. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

--

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 - SAAE**

Referência: Pregão Presencial 005/2022.

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades básicas no apoio à manutenção de água e esgoto, na sede e distritos do município de Carolina - MA. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA, portador do RG nº 1.164.535 SSP TO e CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a Empresa **AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.534.408/0001 - 63, representada pelo Sr. Admilson Ribeiro, portador da cédula de identidade sob o nº 000082251997 - 6 e CPF sob nº 257.477.033 - 15. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	Diesel S500	Litro	Petrobras	3.000	7,60	22.800,00
02	Gasolina	Litro	Petrobras	9.000	5,90	53.100,00
03	Óleo Náutico TCW3 500ml	Und	Petrobras	30	31,00	930,00
04	Óleo 15 W 40 3L	Bd	Petrobras	10	107,00	1.070,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA:</b>						<b>R\$ 77.900,00</b>

Carolina - MA, 02 de janeiro de 2023. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: f7adc4bed54b3fc25bc29213ed609a8f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023 - SAAE**

Referência: Pregão Presencial 006/ 2022, Ata de Registro de Preços 004/2022

OBJETO: aquisição de produtos químicos para a manutenção e tratamento de água na sede e distritos do município de Carolina, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2-066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e Sendo por Contratada a empresa FLB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.407.197/0001 - 09, representada pelo Sr. Felipe Lima Borralho. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Barrilha Densa	Kg		2500	10,00	25.000,00
2	Hipoclorito de Sódio	Kg		20.000	6,00	120.000,00
3	Sulfato de Alumínio Ferroso	Kg		25.000	6,00	150.000,00
4	Cal Hidratada	Kg		2500	4,00	10.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 305.000,00</b>						

Carolina - MA, 02 de janeiro de 2023. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: ce7ea0700d1c353755318d6e950c6faa

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 - SAAE**

Referência: Dispensa de Licitação nº 022/2022



**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de acesso à internet via fibra óptica compartilhada 300 mbps, para suprir necessidades da Sede Administrativa e da Estação de Tratamento de Água de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL **R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04.122.0033.065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. JAMES DEAN BARBOSA OLIVEIRA**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **CAROLINA ONLINE MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.735.362/0001 - 84, representada pelo **Sr. TERCIO MARIO MEDEIROS COSTA**, portador da cédula de identidade sob o nº **18809422001-5 SSP/MA e CPF sob nº 178.826.053-87**. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de janeiro de 2023. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 5053c9005f7a97d7358ea9bc01b82bb9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 023/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de software de programa de coleta de leitura com impressão simultânea incluindo suporte e manutenção, para atender a demanda operacional do Município, de interesse desta Autarquia. Tendo o VALOR TOTAL de R\$ 16.788,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais). Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04.122.0033.2065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira** Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.225.153/0001 - 98, representada pelo **Sr. Lander Aparecido de Oliveira**, portador da cédula de identidade sob o nº **M-8.004.274 SSP/MG e CPF sob nº 005.907.996-73**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de janeiro de 2023. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 0221b3080a1cb16e6deb6131c372c569

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 024/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de licença de uso de software do sistema de faturamento e cobrança de contas de água, religações, transferências de contas, cobranças, ligações novas, desligamentos e demais serviços eletrônicos, de interesse desta Autarquia. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 32.211,60 (trinta e dois mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04.122.0033.2065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.420.899/0001 - 40, representada pela **Sra. Maurinéia Pimentel Loureiro Alcântara**, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.017.699-ES/SSP-ES e CPF sob nº 016.907.117-01. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do

referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de janeiro de 2023. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 4368c8a95c9e5e723c96a3be28ca801d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 025/2022.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software do programa da folha de pagamento e contabilidade, suprimindo as necessidades desta Autarquia. Com VALOR TOTAL **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04.122.0033.065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. JAMES DEAN BARBOSA OLIVEIRA**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001 - 38 representada pelo **Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade **39620861 SSP/SP e CPF sob nº 020.432.223 - 50**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 02 de janeiro de 2023. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 9b87b7bdf32c650ac767a24f1317ccaf

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - SAAE

Referência: Inexigibilidade nº 02/2022.

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04.122.0033.2065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e Sendo por Contratado **RAIMUNDO DA SILVA MORAIS, CPF Nº 883.485.803-44**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa do SAAE, localizado na Rua Odolfo Medeiros nº 1578 - B Centro, Carolina - MA.	Mês	6	2000,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>	

Carolina - MA, 02 de janeiro de 2023. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 59541af5c9e5a7b5bfecdd962779fa68

#### PORTARIA SAAE Nº 001/2023 - CPL - SAAE

Portaria SAAE nº 001/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, nomeado pela Portaria P.M.C. nº 006/2021/GAB/PREF de 1º/01/2021 no uso de suas atribuições conferidas, resolve:

Esta Portaria altera o Art. 1º da Portaria 002/2022, de 04 de janeiro de

2022, que passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

Art. 1 Constitui a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023, composta dos seguintes membros:

- Delano da Silva Cunha – Presidente
- Alessandro Feitosa Evangelista – 1º Membro
- Odinéia Martins Miranda Arrais – 2º Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

Carolina – MA, 02 de janeiro de 2023

James Dean Barbosa Oliveira  
Diretor do SAAE

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA*  
Código identificador: 4e16e6e9ff25ba0d62065eb2f3320404

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – SEMAFIN

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – SEMAFIN

CONTRATO Nº 001/2023 – SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0309.001/2022 – SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.250,00 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo “quentinhas”, como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: 966679263436c99e5d1d5743ca114d6d

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – SEMAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – SEMAS

CONTRATO Nº 001/2023 – SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0131.001/2022 – SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.665,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de carnes bovinas e suínas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: 13ef362ab9aa5d65611e53945d1eed0f

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – SEMED

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – SEMED

CONTRATO Nº 001/2023-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0621.001/2022 – SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: : R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA), CNPJ/MF sob o nº 27.036.171/0001-27; VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.118,70 (trinta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: b45f80398ae3a570728c27ab7a70670a

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – SEMUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – SEMUS

CONTRATO Nº 001/2023 – SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0131.001/2022 – SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.745,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de carnes bovinas e suínas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: fb441791cfc56d8d5b20599c8dfcc9ec

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – SEMAFIN

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – SEMAFIN

CONTRATO Nº 002/2023 – SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0621.001/2022 – SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA), CNPJ/MF sob o nº 27.036.171/0001-27; VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.231,00 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31

(trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 486a7dd804a50e4eda43afac30a3a909*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SEMED**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SEMED**

CONTRATO Nº 002/2023-SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0912.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: R. B. N. BASTOS, CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42; VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.298,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais); OBJETO: contratação de empresa especializada em pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 453e244579e107cc78c5c4b1abe70843*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SEMAFIN**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 003/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0912.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: R. B. N. BASTOS, CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42; VALOR DO CONTRATO: R\$ 215.522,00 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais); OBJETO: contratação de empresa especializada em pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 0ca8c71ec7362e57e22c6105eaea6a29*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMAS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMAS**

CONTRATO Nº 003/2023 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0408.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: J R B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.140,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de frango, peixe e embutidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e

especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: f268d8411c445140b51002f8e1db84a9*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMUS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMUS**

CONTRATO Nº 003/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0408.001/2022 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: J R B DOS SANTOS (AÇOUGUE AVENIDÃO), CNPJ/MF sob o nº 44.716.290/0001-40; VALOR DO CONTRATO R\$ 69.587,40 (Sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); OBJETO contratação de empresa para fornecimento de frango, peixe e embutidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 43c41cec7ab647fa6ef9ff621eb21255*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMAS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMAS**

CONTRATO Nº 004/2023-SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0309.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais); OBJETO contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 87b435934de115dab6d0dcfd6293b4ed*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMUS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMUS**

CONTRATO Nº 004/2022 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0309.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA (BIA GRILL II), CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo "quentinhas", como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA,

conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 509cce34a669d6dff714506c236549db*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMAS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMAS**

CONTRATO Nº 005/2023-SEMAS, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0609.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09, CONTRATADO: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 42.160.825/0001-13; VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.742,22 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023;

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 1e29869b9aa731c0c329e76dd55aa9ec*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMUS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMUS**

CONTRATO Nº 005/2023-SEMUS, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0609.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, CONTRATADO: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 42.160.825/0001-13; VALOR DO CONTRATO R\$ 285.722,93 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023;

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: d7b57afc3ff0893ec6be1c8e50cd1e80*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMAS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMAS**

CONTRATO Nº 006/2023-SEMAS, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0621.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09, CONTRATADO: : R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA), CNPJ/MF sob o nº 27.036.171/0001-27; VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.424,96 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme

descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 798a7e158c962e46d026a134b10d7e5f*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMUS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMUS**

CONTRATO Nº 006/2023-SEMUS, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0621.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, CONTRATADO: : R. DA S. FREITAS (GRUPO R. A. DISTRIBUIDORA), CNPJ/MF sob o nº 27.036.171/0001-27; VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.961,10 (Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos); OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: d75290b4831223e6c558e7dc852e47ae*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMAS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMAS**

CONTRATO Nº 007/2023-SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0912.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42; CONTRATADO R. B. N. BASTOS, CNPJ/MF sob o nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais); OBJETO contratação de empresa especializada em pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: dba35862cfd5df5ae758f0e73cd83989*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMUS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEMUS**

CONTRATO Nº 007/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0912.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: R. B. N. BASTOS, CNPJ/MF sob o nº 42.255.618/0001-42; VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.510,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais); OBJETO: contratação de empresa especializada em pneus para veículos automotores, com prestação de

serviços acessórios de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8c2ff32b16b6cbaa46dff1472eebefd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### DECRETO N. 001/2023 - GAB/LC

#### DECRETO N. 001/2023 - GAB/LC

Dispões sobre Exoneração de todos os atuais ocupantes dos cargos em comissão de Diretores e Coordenadores das Unidades de Ensino do Município de Estreito/MA, a partir de 1º de janeiro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar todos os atuais ocupantes dos cargos em comissão de Diretores e Coordenadores das Unidades de Ensino do Município de Estreito/MA, a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 1e2f23ba26e283c3e893f6ca76800e2d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da Prefeitura**

**de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** VENCEDORA: A Empresa: LUDGAS EIRELI, CNPJ nº 10.557.991/0001-61, sediada na Rua da Penha, nº 490, Centro, Riachão - MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), conforme propostas de preços e relatórios anexos ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 9b04f3575dc33a7506122d08bb995004

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SRP

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.** VENCEDORA: As Empresas: **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0001-09**, com sede na Av. Brasil, nº 86, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora do ITEM 01 no valor de **R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais), com desconto sobre o valor de 1,02%**, ITEM 04 no valor de **R\$ 1.096.500,00 (hum milhão, noventa e seis mil e quinhentos reais), com desconto sobre o valor de 0,81%**, e a empresa **J F COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.529.933/0003-81**, com sede na Av. Brasil, nº 94, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora do ITEM 02 no valor de **R\$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais), com desconto sobre o valor de 1,19%**, ITEM 03 no valor de **R\$ 2.086.00,00 (dois milhões e oitenta e seis mil reais), com desconto sobre o valor de 0,27%**, conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: c5fca6c87a3a2b0d26c857cb4d3d1df1

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura**

de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. VENCEDORA: A Empresa: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19, com sede na Av. Brasil, nº 299, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora dos Itens no valor total de R\$ 719.530,00 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta reais), conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: f8cfcdb0fe6d314256f2b3a0add658fc

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP

##### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 026/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** VENCEDORAS: A Empresa: **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.758.887/0001-30**, com sede na Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora dos Itens no valor total de R\$ 227.610,00 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais), conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: c481e97757d8b62e4840b4df08741743

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

##### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 027/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** VENCEDORA: A Empresa: **B. D. DE S. CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.758.887/0001-30**, com sede na Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora dos Itens no valor total de R\$ 904.235,10 (novecentos e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 22 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: b8d3905a4fdd817ad6472386cb219392

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP

##### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 028/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.** VENCEDORAS: As Empresas: **JÓ DA SILVA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.488.960/0001-70**, com sede na Av. Brasil, nº 211, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 542.623,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais)**, **L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.652.954/0001-28**, com sede na Av. Brasil, nº 222, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 453.429,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais)** e a Empresa **JOÃO B. DE SÁ COELHO JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.348.147/0001-51**, com sede na Av. Brasil, nº 2311, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 278.107,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e sete reais)**, conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha Pregoeiro Municipal Portaria nº 027/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: f1ed9933493f83558dae82db01bec0fe

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP

##### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** VENCEDORAS: As Empresas: **JÓ DA SILVA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.488.960/0001-70**, com sede na Av. Brasil, nº 211, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 234.147,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais)**, **L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.652.954/0001-28**, com sede na Av. Brasil, nº 222, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 231.037,50 (duzentos e trinta e um mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)** e a Empresa **JOÃO B. DE SÁ COELHO JUNIOR**

- **ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.348.147/0001-51**, com sede na Av. Brasil, nº 2311, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 227.997,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais)**, conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: fea3f11a3f579e2b737c054b9f8fe458*

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP

##### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. VENCEDORAS: As Empresas: **J. L. DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28 com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 2.427.255,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 27 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 8a51ca86bcfd187ac088ea8a57e1adb*

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP

##### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 031/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** VENCEDORAS: As Empresas: **D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.800.876/0001-22, com sede na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 824.867,20 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); e a empresa **E. RODRIGUES DOS REIS CONTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão-MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 657.611,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais), conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 28 de

dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: 3e38ea6e9cd51316b1408ce2f25f4624*

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP

##### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 032/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** VENCEDORA: A Empresa: **E. RODRIGUES DOS REIS CONTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, com sede na Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão-MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 385.226,30 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos), conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 29 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA*  
*Código identificador: b606569b4f3604d01763982517fa8d1c*

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP

##### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 033/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência. VENCEDORAS: As Empresas: **JÓ DA S. SANTOS - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.488.960/0001-70**, sediada na Av. Brasil, nº 2311, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 479.973,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais)**, a Empresa **L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.652.954/0001-28**, sediada na **Av. Brasil, nº 222, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA**, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 328.105,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e cinco reais)**, e a Empresa **JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.348.147/0001-51**, sediada na **Av. Brasil, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA**, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 324.362,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais)**, conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 30 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro

Municipal. Portaria nº 027/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 7974e8d094e49b42020bcf50e068d9f7

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** VENCEDORAS: As Empresas: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19, com sede na Av. Brasil, nº 299, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 867.179,95 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, e a Empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.652.954/0001-28**, sediada na **Rua do Comercio, nº 262, Anexo A, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA**, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 168.140,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais)**, conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 30 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: dbc71259b702109d515d0ff7f3db6891

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SRP

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 035/2022 - SRP. OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves, pesados e pneus para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** VENCEDORAS: As Empresas: **DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Entroncamento, Imperatriz - MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 330.050,00 (trezentos e trinta mil e cinquenta reais)**, a Empresa **J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.789.339/0001-66**, sediada na **Av. Governador Luís Rocha, Nº 163, Bairro Potosí, Balsas - MA**, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 1.086.714,37 (hum milhão, oitenta e seis mil, setecentos e catorze reais e trinta e sete centavos)**, a Empresa **M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.372.183/0001-79**, sediada na

**BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA**, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 1.998.579,00 (hum milhão, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais)**, conforme propostas de preços e relatório de economicidade anexas ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 30 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 3e6b4ef16841b10c34046cb7093969f1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 192/2022 .

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 192/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr<sup>a</sup>. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.602.975/0001-43, sediada na Praça Martinho Nogueira, 134 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr<sup>o</sup> Adelci Coelho dos Santos, inscrito no RG nº 385.627 SSP/MA e CPF nº 101.037.753-15, Praça Martinho Nogueira - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **192/2022**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, PROCESE ADMINISTRATIVO Nº 00.029/2022**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de 24/10/2022 a 24/04/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Programa Atividade:**

**12.122.0403.1017.0000- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DA SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO - SEMED;**

**Elemento de Despesa:**

**4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo

em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de outubro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos - **Prefeito Municipal**

Maria José Costa de Sousa - **Secretário (a) Municipal de Educação - Decreto nº 02/2021**

Silvio Barros de Macedo - Decreto nº 122/2021 - **Fiscal de Contrato**

Wilton Cardoso da Silva Jorge - **Engenheiro Civil CREA-MA 111804809-1 - Fiscal de Obras Públicas - Portaria 155/2021**

**CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA - CNPJ sob o nº 10.602.975/0001-43 - Empresa Contratada - Adelci Coelho dos Santos**

CPF nº 101.037.753-15 - Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 34d9abcd4d15d479d58997ea1c94fe4

### RETIFICAÇÃO, AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS - Nº008/2022.

#### RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM. Ano XVI, Nº 2999, São Luís, 14 de Dezembro de 2022, página 12-13/122, AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS Tomada de Preços - Nº007/2022.

#### Onde se lê:

Tomada de Preços - Nº007/2022

#### Leia-se:

Tomada de Preços - Nº008/2022

Fortaleza dos Nogueiras 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: d9be7d988cea6bd797dcd5515dfd2001

### SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 108/2021.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 108/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA SANDRO SILVA FONSECA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sandro Silva Fonseca, inscrito no RG nº 000007175393-1 SESPII e CPF nº 754.250.173-91, residente na Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante

denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de nº **108/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021 - SRP, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;**

**3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.**

**Fonte de recurso: 0.1.00**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Pinheiro dos Santos

**Decreto nº 001/2021**

**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

Iramar Ramos Veras

**Fiscal de Contrato**

**Portaria nº 019/2021**

#### SANDRO SILVA FONSECA - ME

CNPJ nº 15.221.863/0001-66

Sandro Silva Fonseca

CPF nº 754.250.173-91

Representante Legal da Empresa

#### ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD VEÍCULOS	V. MENSAL POR ITEM	V. TOTAL(MENSAL)/QNTD P/ ITEM	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS
1	Ônibus de 48 lugares com boa conservação para transporte universitário.	UND	2	R\$ 8.725,00	R\$ 17.450,00	12	R\$ 209.400,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 209.400,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: ac92392d26c53cb896b46ca2a72ca462

### SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 109/2021.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 109/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.457.905/0001-19, sediada na Rua do Cajú, nº 10 - Cajú, CEP: 65.465-000 - Cantanhede - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sigleydy Abreu Gomes, inscrito no RG nº 23267194-0 SSP/MA e CPF nº 641.165.143-49, residente na Rua de ligação do Figo, S/N - Cajú, CEP: 65.465-000 - Cantanhede - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de nº **109/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021 - SRP, ADEÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;**

**3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.**

**Fonte de recurso: 0.1.00**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Neurivan Pinheiro dos Santos

**Decreto nº 001/2021**

**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

\_\_\_\_\_  
Iramar Ramos Veras

**Fiscal de Contrato**

**Portaria nº 019/2021**

**PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF nº 31.457.905/0001-19

Sigleydy Abreu Gomes

CPF nº 641.165.143-49

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ANEXO I**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD VEÍCULOS	V. MENSAL POR ITEM	V. TOTAL(MENSAL)/QNT P/ ITEM	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS
1	Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à flex, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional não inferior a 2014, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	5	R\$ 3.937,50	R\$ R\$ 19.687,50	12	R\$ 236.250,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>R\$ 236.250,00</b>

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 995bcc9ee4b9cbe1abd2e4e378839cb2

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 117/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 117/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SANDRO SILVA FONSECA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominada **contratante** e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sandro Silva Fonseca, inscrito no RG nº 000007175393-1 SESP/II e CPF nº 754.250.173-91, residente na Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de nº **117/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;**

**12.361.0407.2-037 - Manutenção do Transporte Escolar**

**3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.  
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maria José Costa de Sousa  
**Decreto nº 002/2021**  
**Secretária Municipal de Educação**

\_\_\_\_\_  
Sílvio Barros de Macedo  
**Fiscal de Contrato**  
**Portaria nº 122/2021**

**SANDRO SILVA FONSECA - ME**

CNPJ nº 15.221.863/0001-66

Sandro Silva Fonseca

CPF nº 754.250.173-91

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ANEXO I**

Item	Descrição	total de KM p/dia	Total km 200 Rodado	Valor médio KM Rodado	Porcentagem de acréscimo	Valor atualizado	Valor Total Km rodado p/dia ATUALIZADO
1	Veículo tipo VAN, 16 a 20 lugares	1.692	338400	R\$ 5,41	17 %	R\$ 6,32	R\$ 10.693,44
2	Veículo tipo ONIBUS, acima de 40 lugares	536	107200	R\$ 6,76	17%	R\$ 7,90	R\$ 4.234,40

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 8f72bfe66f9f85c710a6d2f365098258

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021. QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Creuira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede à Rua Tito Coelho, nº 205, sala "C" - Riachão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, neste ato representada pelo Srº **José Luiz Coelho**, portador do CPF/MF nº 063.670.383-53 e cédula de identidade nº 038140112009-6 SESCDC/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **042/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021 - SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses,

contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;**

**3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.**

**Fonte de recurso: 0.1.00**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Neurivan Coelho dos Santos

**Decreto nº 013/2021**

**Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento**

\_\_\_\_\_  
Iramar Ramos Veras

**Fiscal de Contrato**

**Portaria nº 019/2021**

\_\_\_\_\_  
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ nº 19.421.196/0001-16

**José Luiz Coelho**

CPF nº 063.670.383-53

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ANEXO I**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5,000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com capacidade de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. (ou similar). • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada.	HORAS	500	R\$ 417,60	R\$ 208.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					R\$ 208.800,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: c4236d111124b5262575e08941d77214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.05122022.006/2022. PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.05122022.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 . PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa EDSON SOUSA PEREIRA (EDSON ELETRO) inscrita no CNPJ sob o nº. 14.681.267/0001-04 estabelecida na Rua Maria Gomes, 292, Centro CEP: 65795000, Governador Luiz Rocha. **OBJETO:** fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração . **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022 **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** RUAN WESLEY COSTA SOUSA. **CONTRATANTE.** EDSON SOUSA PEREIRA CPF 782.271.433-34. **CONTRATADA.** RUAN WESLEY COSTA SOUSA - Secretaria Municipal de Administração, Governador Luiz Rocha -MA em 05 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 3c48f75ae386f02003209f064d293c13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ****AVISO DE ERRATA PE 082/2022 POÇOS**

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2022 -. "Publicado no dia 29/12/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, "(...) "Onde se lê ( )" dia 13 de janeiro de 2022 às 09:00 ( )" **Leia-se** "dia 13 de janeiro de 2023 às 09:00. Grajaú 02 de janeiro de 2023 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: de3f8e8b1fd0628fda4223c5b41ab434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E J. HELIO C. NUNES JUNIOR - CONSTRUÇÃO CNPJ: nº 17.281.869/0001-54 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA VALOR GLOBAL R\$ 208.694,00 (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:110.301.0082.2037.00003.3.90.30.0010.301.0086.241 2.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.302.0065. 2335.00003.3.90.30.0010.302.0083.2405.0000 3.3.90.30.00 -. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e JOSÉ HÉLIO COSTA NUNES JÚNIOR,, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de dezembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: fb9948c6e39230c268ac34271708e0ed

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192.3/2022 MAT. DE CONSTRUÇÃO ASSIST. SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192.3/2022 REF.:** Processo nº 233/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E J. HELIO C. NUNES JUNIOR - CONSTRUÇÃO CNPJ: nº 17.281.869/0001-54 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 59.277,00 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.0003.2049.0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e JOSÉ HÉLIO COSTA NUNES JÚNIOR, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de dezembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: a816dbfbb36a012db4b991274b481f77

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192.1/2022 MAT. DE CONSTRUÇÃO EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192.1/2022 REF.:** Processo nº 7870/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. HELIO C. NUNES JUNIOR - CONSTRUÇÃO CNPJ: nº 17.281.869/0001-54 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA VALOR GLOBAL R\$ 528.265,00 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e JOSÉ HÉLIO COSTA NUNES JÚNIOR,, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de dezembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 897dfc30e9eeb3122fef8c4a3d1ab721

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022 MAT DE CONSTRUÇÃO ADM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022 REF.:** Processo nº 7870/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E J. HELIO C. NUNES JUNIOR - CONSTRUÇÃO CNPJ: nº 17.281.869/0001-54 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R\$ 956.301,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 -. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e JOSÉ HÉLIO COSTA NUNES JÚNIOR, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de dezembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 0434100c88d4d918cb826a1fe97fed5a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO****DECRETO Nº 334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 192.2/2022 MAT. DE CONSTRUÇÃO SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192.2/2022 REF.:** Processo nº 7870/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA

**DECRETO Nº 334, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre encerramento de contratos temporários.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam encerrados os contratos temporários de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 235, de 13 de maio de 2022 a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Alexandre Guimarães Duarte  
Prefeito Municipal

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
Código identificador: 38877086e4bf26f0c49f04a85a6a0893

**OFICIO Nº 001/2023**

Lagoa do Mato - MA, 02 de janeiro de 2023

**AO**

**Ilmo Sr. Gerente Geral**  
**Ag. 2412-0 - Banco do Brasil**  
**Passagem Franca - MA**

**Sr. Gerente,**

Venho, através do presente, solicitar habilitação conforme poderes abaixo discriminados na conta da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, CNPJ: 01.614.446/0001-79, AGÊNCIA 2412-0, CONTA CORRENTE N. 18.573-6**, informando ainda deverá ser movimentada de acordo com as informações abaixo, sendo necessário 02 (duas) assinaturas.

**Titulares:**

MANOEL DIAS OLIVEIRA - CPF: 258.041.948-95, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

VERONICA GONÇALVES DE SOUSA - CPF: 064.614.073-67, TESOUREIRA - PORTARIA N. 001/2023.

**Poderes:**

EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUE  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CALCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
EMITIR COMPROVANTES

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Com intuito de ser deferido o pedido no tempo mais breve possível, encaminhamos a documentação necessária para que ocorra a devida habilitação.

Atenciosamente,

**MANOEL DIAS OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
Código identificador: 966d7b923d26a6000826c2d915a02ebb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA SOUSA**. Valor Global: R\$ 6.870,80 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - Secretaria de Governo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA SOUSA CNPJ Nº 03.861.181/0001-39.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
Código identificador: 2a642998763e883a6007135fcaabd2fe

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA SOUSA**. Valor Global: R\$ 13.205,00 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - Manut. E Desenv. Da Educação - MDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0020.2128 - Manutenção e Funcionamento do MDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA SOUSA CNPJ Nº 03.861.181/0001-39.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
Código identificador: feadd6601216ccd68b34699e7276dff

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA SOUSA**. Valor Global: R\$ 7.485,70 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção E Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA SOUSA CNPJ Nº 03.861.181/0001-39. Matões - MA, 26 de Dezembro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: dd9caaf280e2ee85e93b05e100827d95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

### PORTARIA Nº 45/2022

Nina Rodrigues, 30 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

1 - Exonerar, o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.019.863-72, do cargo de coordenador do fundo municipal de assistência social do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2022.

**Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 236bbe3a6afe9cecd7fc40c2f5d70616

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

#### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2022 do Pregão Presencial nº 04/2022 conduzido pela Prefeitura Municipal de Matinha  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros

alimentícios para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

Empresa: HIPER MORIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 21.952.819/0001-29.

Valor Global: R\$ 593.797,00 (um quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e sete reais).

Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário - MA, 02 de janeiro de 2023.

Iolanda Marques Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 8e1c5dc4c0b6626844024985eb62f14a

### RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 01/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A S MENDES FILHO - ME, (CNPJ nº 13.339.513/0001-73). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 903.440,00 (novecentos e três mil, quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2023, com início a partir de sua assinatura. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 02 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; WHARLYS BERNARDES LOPES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: ed71324190dd5d28806c60d9f831edc0

### RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 02/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A S MENDES FILHO - ME, (CNPJ nº 13.339.513/0001-73). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº Lei nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.387.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 02 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; JOAQUIM ANTÔNIO SERRÃO MENDES FILHO- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 12fedf588f4eab3970f0a52c9bda50a3

### RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 03/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A S MENDES FILHO - ME, (CNPJ nº 13.339.513/0001-73). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$

1.343.400,00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 02 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; JOAQUIM ANTÔNIO SERRÃO MENDES FILHO- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: e59bbd6ddccadc1344fd204744d33cb5*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 04/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A S MENDES FILHO - ME, (CNPJ nº 13.339.513/0001-73). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 74.040,00 (setenta e quatro mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 02 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; JOAQUIM ANTÔNIO SERRÃO MENDES FILHO- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: a3d41bc94dff74dedbb223a980a22004*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 05/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, (CNPJ nº 01.614.946/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e insumos em Geral para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.491.910,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 02 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; ANTÔNIO STANRTEY PEREIRA SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 529fb784190a6b01ee9174cfd84e0a06*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 06/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HIPER MORIA EIRELI, (CNPJ nº 21.952.819/0001-29). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para o Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 593.797,00 (um quinhentos e noventa

e três mil, setecentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2023, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 02 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 8532411417864311075ca4c2dfce54f2*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**REFERENTE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL, CONDUZIDO PELO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de medicamentos e insumos em geral.

**EMPRESA:** STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ 15.591.772/0001-12, com sede na Rua do Ribeirão, Nº 03, letra B - Bairro: Maracanã - Vila Sarney - CEP: 65.090-659, na cidade de São Luís/MA.

**VALOR:** R\$ 1.491.910,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e noventa e seis centavos).

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa”.

Pedro do Rosário - MA, 02 de janeiro de 2023.

Iolanda Marques Silva  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: ade7d1cf8cc19a5eb219e6a0ab2bbfb6*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

#### PORTARIA Nº 001/2023

**Portaria nº 001/2023** Penalva - MA, 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

**Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.ª, MARIA DO SOCORRO SOUSA MARINHO NASCIMENTO, portadora do RG nº 039456522010-0 SSP/MA e CPF nº 621.401.243-91, do cargo efetivo de PROFESSORA.**

**Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 02 de janeiro de 2023.**

**Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal de Penalva**

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: d22ed120cf6e953c4c61929c4d37ae92*

**PORTARIA Nº 001/2023 - SEMGOV**

**PORTARIA Nº 001/2023 - SEMGOV.**

**NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

**RESOLVE:**

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **ELIZEU RODRIGUES FURTADO**, portador (a) do **CPF: 651.739.883-04**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: e29207220ba3551a54b547a128d29d5d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

?

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 014/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 082/2022**

**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.**

**DETENTORA: SALUT HOSPITALAR LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA - GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pela empresa: **SALUT HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **25.210.848/0001-76**, localizada na **Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA**, representada pela Sra. **JOINA DE CÁSSIA MENDES SOARES**, inscrito no CPF: **000.146.183-46**, RG: **000117209899-6 GEJSPC-MA**, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICO E OUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou

Indireta, do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

**5.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

##### 5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - gerenciar a ata de registro de preços;

**II** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

##### 5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

**Sambaíba/MA, 02 de janeiro de 2023.**

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
CPF: 031.272.203-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERENCIADORA

**SALUT HOSPITALAR LTDA - ME**  
JOINA DE CÁSSIA MENDES SOARES  
CPF: 000.146.183-46  
DETENTORA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG C/450 CPR	CX	24	PHARLAB	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
2	ACIDO ACETILSALISICO 100MG C/500 CPR	CX	60	IMERC	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
3	ACIDO FOLICO 5MG C/500 CPR	CX	75	NATULAB	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
4	ALBENDAZOL 4% SUSP. 10ML	FR	5000	PRATI	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
5	ALBENDAZOL 400MG C/100 CPR	CX	150	PRATI	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
6	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	3000	FARMACE	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
7	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	FR	3000	FARMACE	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
8	AMOXICILINA 250 MG SUSP. 60ML	FR	2800	PRATI	R\$ 13,00	R\$ 36.400,00
9	AMOXICILINA 500MG C/840 CPR	CX	160	PRATI	R\$ 330,00	R\$ 52.800,00
10	ATENOLOL 100MG C/600 CPR	CX	75	PRATI	R\$ 105,00	R\$ 7.875,00
11	ATENOLOL 25MG C/ 600CPR	CX	75	PRATI	R\$ 52,00	R\$ 3.900,00
12	ATENOLOL 50MG C/600 CPR	CX	75	PRATI	R\$ 89,00	R\$ 6.675,00
13	AZITROMICINA 500MG C/500 CPR	CX	30	GEOLAB	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
14	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	FR	1200	PRATI	R\$ 16,80	R\$ 20.160,00
15	BENZIL PENICILINA 1.200.00 INJ. C/50 FR	CX	18	TEUTO	R\$ 700,00	R\$ 12.600,00
16	BENZIL PENICILINA 600.000 INJ. C/50 FR	FR	18	TEUTO	R\$ 720,00	R\$ 12.960,00
17	CAPTROPIL 25 MG C/750 CPR	CX	225	GEOLAB	R\$ 52,00	R\$ 11.700,00
18	CEFALEXCINA 250MG/SUSP. 100ML	FR	2800	TEUTO	R\$ 21,00	R\$ 58.800,00
19	CEFALEXCINA 500MG C/200 CPR	CX	120	ABL	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
20	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 CPR	CX	55	PRATI	R\$ 130,00	R\$ 7.150,00
21	COMPLEXO B COMPR. C/500 CPR	CX	90	PHARMASCIENSE	R\$ 41,00	R\$ 3.690,00
22	COMPLEXO B GOTAS 20ML	FR	750	NATULAB	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00
23	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML	FR	4500	MEDQUIMICA	R\$ 4,30	R\$ 19.350,00
24	DEXAMETASONA / POMADA 10GR	TB	4500	PRATI	R\$ 1,80	R\$ 8.100,00
25	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FR	3000	FARMACE	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
26	DIGOXINA 0,25 MG C/500 CPR	CX	60	PHARLAB	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
27	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	CX	150	PRATI	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
28	DIPIRONA GOTAS 10ML	FR	5000	FARMACE	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
29	FLUCONAZOL 150MG C/100 CPR	CX	65	MEDQUIMICA	R\$ 110,00	R\$ 7.150,00
30	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	CX	120	PRATI	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
31	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	CX	300	MEDQUIMICA	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
32	HIDROCLORATIAZIDA 25MG C/500 CPR	CX	300	CIMED	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
33	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 100ML	FR	2200	NATULAB	R\$ 3,50	R\$ 7.700,00
34	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR	CX	45	GEOLAB	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
35	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FR	3200	NATULAB	R\$ 5,60	R\$ 17.920,00
36	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR	CX	65	PRATI	R\$ 115,00	R\$ 7.475,00
37	IVERMECTINA 6MG C/500 CPR	CX	20	VITAMEDIC	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
38	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300 CPR	CX	45	PRATI	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00
39	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960 CPR	CX	95	PRATI	R\$ 170,00	R\$ 16.150,00
40	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG C/500 CPR	CX	24	GEOLAB	R\$ 82,00	R\$ 1.968,00
41	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XPE. 100ML	FR	3500	HIPOLABOR	R\$ 5,50	R\$ 19.250,00
42	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/500 CPR	CX	75	CIMED	R\$ 52,00	R\$ 3.900,00
43	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	75	CIMED	R\$ 85,00	R\$ 6.375,00
44	METFORMINA 500MG C/400 CPR	CX	50	PRATI	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
45	METFORMINA 850MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
46	METILDOPA 250MG C/500 CPR.	CX	45	SANVAL	R\$ 490,00	R\$ 22.050,00
47	METILDOPA 500MG C/500 CPR	CX	45	SANVAL	R\$ 650,00	R\$ 29.250,00
48	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR	CX	12	HIPOLABOR	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00

49	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FR	1500	MARIOL	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
50	METRONIDAZOL 250MG C/600 CPR	CX	75	PRATI	R\$ 215,00	R\$ 16.125,00
51	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 120ML	FR	2250	E.M.S	R\$ 15,00	R\$ 33.750,00
52	METRONIDAZOL 50G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	3000	PRATI	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
53	MICONAZOL 80G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	1200	PRATI	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
54	NIMESULIDA 100MG C/350 CPR	CX	45	PRATI	R\$ 93,00	R\$ 4.185,00
55	NISTATINA 50G + APLIC. CREME VAGINAL	TB	1500	PRATI	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
56	NISTATINA SUSP. ORAL 50ML	FR	1300	PRATI	R\$ 9,00	R\$ 11.700,00
57	OMEPRAZOL 20MG C/500 CPR	CX	45	PHARLAB	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
58	PARACETAMOL 500MG C/500 CPR	CX	90	PRATI	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00
59	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	7500	NATULAB	R\$ 1,50	R\$ 11.250,00
60	PASTA D'AGUA SUSP. 100GR	FR	80	CIMED	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
61	PREDINISONA 20MG C/500 CPR	CX	30	NEO QUIMICA	R\$ 263,00	R\$ 7.890,00
62	PREDINISONA 5MG C/500 CPR	CX	30	NEO QUIMICA	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
63	PROPANOLOL 40MG C/600 CPR	CX	95	PRATI	R\$ 108,00	R\$ 10.260,00
64	SALBUTAMOL 2MG XAROPE 100ML	FR	1500	NATULAB	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
65	SINVASTANTINA DE 20MG C/500 CPR	CX	45	PHARLAB	R\$ 115,00	R\$ 5.175,00
66	SINVASTANTINA DE 40MG C/500 CPR	CX	45	PHARLAB	R\$ 165,00	R\$ 7.425,00
67	SORO REITDRATANTE ORAL C/50 ENV	CX	75	NATULAB	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
68	SULFADIZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	PT	120	PRATI	R\$ 76,00	R\$ 9.120,00
69	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG C/200 CPR	CX	75	PRATI	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG SUSP. 100ML	FR	2250	PRATI	R\$ 8,10	R\$ 18.225,00
71	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR.	CX	60	NATULAB	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
72	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	2000	AIRELA	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
73	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML	FR	3200	NATULAB	R\$ 6,00	R\$ 19.200,00
74	VITAMINA C COMPR. C/500 CPR	CX	24	MEDQUIMICA	R\$ 201,00	R\$ 4.824,00
75	VITAMINA C GTS. 20ML	FR	1200	NATULAB	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00

**TOTAL: R\$ 921.722,00****LOTE II - HD E AR -HIPERT. ASMA E RENITE**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANLÓDIPINA 10MG C/500 CPR	CX	15	GEOLAB	R\$ 55,00	R\$ 825,00
2	ANLÓDIPINA 5MG C/500 CPR	CX	15	GEOLAB	R\$ 37,00	R\$ 555,00
3	ATENÓLOL 100MG C/ 600 CPR	CX	45	PRATI	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
4	ATENÓLOL 50MG C/ 600 CPR	CX	30	PRATI	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
5	CAPTÓPRIL 25MG C/750 CPR	CX	180	GEOLAB	R\$ 52,00	R\$ 9.360,00
6	ENALAPRIL DE 10MG C/500 CPR	Cx	75	CIMED	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00
7	ENALAPRIL DE 20MG C/500 CPR	CX	75	CIMED	R\$ 89,00	R\$ 6.675,00
8	FUROSEMIDA 40MG C/ 500 CPR	CX	85	PRATI	R\$ 65,00	R\$ 5.525,00
9	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	CX	160	MEDQUIMICA	R\$ 26,00	R\$ 4.160,00
10	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR	CX	160	CIMED	R\$ 26,00	R\$ 4.160,00
11	METFORMINA 500MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
12	METFORMINA 850MG C/400 CPR	CX	80	PRATI	R\$ 113,00	R\$ 9.040,00
13	METILDOPA 250MG C/500 CPR	CX	45	SANVAL	R\$ 493,00	R\$ 22.185,00
14	METILDOPA 500MG C/500 CPR	CX	45	SANVAL	R\$ 650,00	R\$ 29.250,00
15	PREDNISONA 20MG C/500 CPR	CX	36	NEO QUIMICA	R\$ 264,00	R\$ 9.504,00
16	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	CX	36	NEO QUIMICA	R\$ 158,00	R\$ 5.688,00
17	PROPANOLOL 40MG C/600 CPR	CX	80	PRATI	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
18	SALBUTAMOL XPE 100ML	FR	1.800	NATULAB	R\$ 4,30	R\$ 7.740,00

**TOTAL R\$ 139.447,00****LOTE III - INJETÁVEIS -ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 AMP	CX	10	HIPOLABOR	R\$ 346,00	R\$ 3.460,00
2	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML INJ. CX C/100AMP.	CX	15	ZYDUS	R\$ 930,00	R\$ 13.950,00
3	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	CX	8	HIPOLABOR	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
4	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	CX	150	FARMACE	R\$ 166,00	R\$ 24.900,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	CX	10	FARMACE	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00
6	AMIODARONA 150MG INJ. C/100x3ML	CX	10	HIPOLABOR	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
7	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	CX	30	TEUTO	R\$ 361,00	R\$ 10.830,00
8	BROMOPRIDA INJ. CX C/100 AMP.	CX	45	UNIÃO QUIMICA	R\$ 587,00	R\$ 26.415,00
9	CEFALOTINA 1G INJ CX C/100AMP	CX	50	BLAU	R\$ 752,00	R\$ 37.600,00

10	CEFTRIAXONA 1G CX C/100AMP	CX	50	BLAU	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
11	CETOPROFENO 50MG/2ML CX C/50AMP	CX	20	UNIÃO QUIMICA	R\$ 354,00	R\$ 7.080,00
12	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	CX	50	HYPOFARMA	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
13	CIPROFLOXACINO 400MG INJ. 200ML	UND	500	FARMACE	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
14	CLINDAMICINA 600MG INJ CX C/50AMP	CX	30	HYPOFARMA	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
15	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	CX	8	CRISTALIA	R\$ 392,00	R\$ 3.136,00
16	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	15	BLAU	R\$ 486,60	R\$ 7.299,00
17	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	CX	12	FARMACE	R\$ 176,00	R\$ 2.112,00
18	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	CX	20	FARMACE	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
19	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	30	FARMACE	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
20	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/100 AMP	CX	35	HYPOFARMA	R\$ 629,00	R\$ 22.015,00
21	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 4ML CX C/100 AMP	CX	12	HYPOFARMA	R\$ 658,00	R\$ 7.896,00
22	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	CX	65	UNIÃO QUIMICA	R\$ 148,00	R\$ 9.620,00
23	DEXAMETASONA 2MG/01ML INJ C/100 AMP	CX	100	FARMACE	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
24	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJ. C/100AMP	CX	150	FARMACE	R\$ 458,00	R\$ 68.700,00
25	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML C/100 AMP	CX	45	TEUTO	R\$ 480,00	R\$ 21.600,00
26	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	CX	10	HIPOLABOR	R\$ 512,00	R\$ 5.120,00
27	DRAMIN CX C/100AMPx10ML	CX	30	UNIÃO QUIMICA	R\$ 432,00	R\$ 12.960,00
28	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML CX C/10SERINGAS	CX	20	MYLAN	R\$ 436,00	R\$ 8.720,00
29	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML CX C/10SERINGAS	CX	20	BLAU	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
30	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
31	FENOTEROL GOTAS 20ML	FR	80	PRATI	R\$ 6,10	R\$ 488,00
32	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	50	HYPOFARMA	R\$ 403,00	R\$ 20.150,00
33	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	40	NOVAFARMA	R\$ 363,00	R\$ 14.520,00
34	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	60	SANTISA	R\$ 337,00	R\$ 20.220,00
35	GETAMICINA 20MG CX C/50AMP.	CX	30	NOVAFARMA	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
36	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	CX	60	FARMACE	R\$ 157,00	R\$ 9.420,00
37	GLICOSE 50% AMP.10ML C/200 AMP	CX	60	FARMACE	R\$ 208,00	R\$ 12.480,00
38	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	CX	10	BLAU	R\$ 40,00	R\$ 400,00
39	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 CX C/25AMPx0,25ML	CX	20	CRISTALIA	R\$ 447,00	R\$ 8.940,00
40	HIDRALAZINA 20MG/ML CX C/50AMP	CX	15	CRISTALIA	R\$ 565,00	R\$ 8.475,00
41	HIDROCORTISONA 100MG S/DIL C/50 AMP	CX	35	TEUTO	R\$ 335,00	R\$ 11.725,00
42	HIDROCORTIZONA 500MG S/DIL C/50 AMP	CX	50	TEUTO	R\$ 396,00	R\$ 19.800,00
43	HIOSCINA 20MG INJ COMPOSTA 5ML C/50AMP	CX	70	HYPOFARMA	R\$ 419,00	R\$ 29.330,00
44	HIOSCINA 20MG SIMPLES INJ 1ML C/100 AMP	CX	35	FARMACE	R\$ 223,00	R\$ 7.805,00
45	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL CX C/30CPR	CX	40	E.M.S	R\$ 15,00	R\$ 600,00
46	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ 100ML	UND	400	CRISTALIA	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
47	LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTRICTOR 20ML CX C/25AMP	CX	10	HYPOFARMA	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
48	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML CX C/25AMP	CX	60	HYPOFARMA	R\$ 173,00	R\$ 10.380,00
49	MATERGAN INJ. C/ 1 AMP	CX	15	BEHRING	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
50	MEROPENEM 1G PO FR/AMP CX C/25AMP	CX	15	BIOCHIMICO	R\$ 815,00	R\$ 12.225,00
51	METILERGOMETRINA INJ. 1ML CX C/50AMP	CX	25	UNIÃO QUIMICA	R\$ 162,00	R\$ 4.050,00
52	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG 2ML CX C/100AMP	CX	150	FARMACE	R\$ 132,00	R\$ 19.800,00
53	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ. 100 ML	FR	1500	ISOFARMA	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
54	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% CX C/40X4ML ESTERELIZA	CX	30	CRISTALIA	R\$ 685,00	R\$ 20.550,00
55	NORADRENALINA 8MG/4ML CX C/50AMP	CX	12	HYPOFARMA	R\$ 456,00	R\$ 5.472,00
56	OMEPRAZOL 40MG INJ+DILUENTE CX C/20AMP.	CX	30	BLAU	R\$ 443,00	R\$ 13.290,00
57	OXACILINA 500MG S/DIL. CX C/100AMP	CX	36	BLAU	R\$ 196,00	R\$ 7.056,00
58	OXITOCINA 5 U.I 1ML CX C/50AMP	CX	35	UNIÃO QUIMICA	R\$ 194,00	R\$ 6.790,00
59	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	CX	50	TEUTO	R\$ 726,00	R\$ 36.300,00
60	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	60	TEUTO	R\$ 666,00	R\$ 39.960,00
61	PROMETAZINA 25MG INJ C/100X2ML	CX	20	HIPOLABOR	R\$ 432,00	R\$ 8.640,00
62	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250ML	UIND	300	FARMACE	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
63	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/50 FR	CX	150	FARMACE	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
64	SORO GLICOSADO 5% 250ML CX C/50 FR	CX	80	FARMACE	R\$ 422,00	R\$ 33.760,00
65	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML CX C/24 FR	CX	100	FARMACE	R\$ 709,00	R\$ 70.900,00
66	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/24FR	CX	80	FARMACE	R\$ 605,00	R\$ 48.400,00
67	SULFATO ATROPINA 0,25MG 1ML CX C/100 AMP	CX	20	HYPOFARMA	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
68	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML CX C/200 AMP	CX	5	SAMTEC	R\$ 348,00	R\$ 1.740,00
69	TENOXICAM 20MG INJ. CX C/50AMP	CX	40	UNIÃO QUIMICA	R\$ 792,00	R\$ 31.680,00
70	TENOXICAM 40MG INJ. CX C/50AMP	CX	35	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1.065,00	R\$ 37.275,00
71	VITAMINA K 10MG/ML INJ CX C/50AMPx01ML	CX	70	HIPOLABOR	R\$ 270,00	R\$ 18.900,00
<b>TOTAL R\$ 1.196.058,00</b>						

## LOTE IV - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	120	ESTILO	R\$ 7,00	R\$ 840,00
2	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	300	SR	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
3	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	300	SR	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
4	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	300	SR	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
5	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	CX	300	SR	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
6	AGULHA HIP. DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	60	SOLIDOR	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
7	ALCOOL 70% 1000ML CX/12L	CX	80	CILCO FARMA	R\$ 132,00	R\$ 10.560,00
8	ALCOOL GEL 70% 500ML CX/12UND	CX	50	CILCO FARMA	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
9	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
10	ALCOOL METILICO 1000ML	LT	120	CILCO FARMA	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
11	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	200	MARIOL	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
12	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	DZ	60	ORTOBOM	R\$ 6,10	R\$ 366,00
13	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	60	ORTOBOM	R\$ 9,00	R\$ 540,00
14	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	60	ORTOBOM	R\$ 12,00	R\$ 720,00
15	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	48	J. PROLAB	R\$ 5,00	R\$ 240,00
16	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	48	J. PROLAB	R\$ 7,00	R\$ 336,00
17	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	100	SOLIDOR	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
18	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	30	SOLIDOR	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
19	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	500	MB TEXTIL	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
20	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	MB TEXTIL	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
21	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	800	MB TEXTIL	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
22	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	10	CREMER	R\$ 79,00	R\$ 790,00
23	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	10	CREMER	R\$ 91,00	R\$ 910,00
24	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	CX	10	CREMER	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
25	AVENTALDESCARTAVEL PCT/10 UND	PCT	60	ANADONA	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
26	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCT	12	CRAL	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
27	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND	PCT	120	MB TEXTIL	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
28	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	UND	5	ROMED	R\$ 6,00	R\$ 30,00
29	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	UND	5	ROMED	R\$ 6,20	R\$ 31,00
30	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	UND	5	ROMED	R\$ 6,20	R\$ 31,00
31	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	UND	5	ROMED	R\$ 6,20	R\$ 31,00
32	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	UND	5	ROMED	R\$ 6,20	R\$ 31,00
33	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	UND	2.000	DESCARPACK	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
34	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	UND	2.000	DESCARPACK	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
35	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	5.000	DESCARPACK	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
36	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	10.000	DESCARPACK	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
37	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	10.000	DESCARPACK	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
38	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	1500	MEDSONDA	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
39	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	UND	1200	MEDSONDA	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
40	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
41	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
42	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
43	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
44	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
45	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
46	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
47	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
48	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
49	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 UND	PCT	12	SOLIDOR	R\$ 121,00	R\$ 1.452,00
50	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	100	RIOQUIMICA	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
51	CLORHEXIDINA 5% ALCOOLICA 1000ML	LT	100	RIOQUIMICA	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
52	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07L	UND	500	DESCARPACK	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
53	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13L	UND	1000	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
54	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20L	UND	1000	DESCARPACK	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
55	COLET. URINA INF. FEMININO PCT/10 UND	PCT	20	SOLIDOR	R\$ 4,10	R\$ 82,00
56	COLET. URINA INF. MASCULINO PCT/10 UND	PCT	20	SOLIDOR	R\$ 4,10	R\$ 82,00
57	COLET. URINA SIST. ABERTO 2.000ML	UND	1000	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 800,00
58	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	800	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
59	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	24	SR	R\$ 84,00	R\$ 2.016,00
60	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. PCT C/500 UND	PCT	600	ECOMAX	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00

61	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	6	MD	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
62	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	GL	24	PROLINK	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
63	EQUIPO INFUSOR 02 VIAS	UND	5.000	SOLIDOR	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
64	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	120	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 780,00
65	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	UND	10000	SOLIDOR	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
66	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS COMPLETO	UND	2.000	SOLIDOR	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
67	ESCOVA PARA ASSEPSIA 2% C/ CLOREXIDINA	UND	500	KOLPLAST	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
68	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/ CAPA.	UND	1500	MISSNER	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
69	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/ CAPA.	UND	600	MISSNER	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
70	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS CX C/50 UND	CX	200	ON CALL PLUS	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
71	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	120	CIEX	R\$ 6,20	R\$ 744,00
72	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	100	MISSNER	R\$ 7,00	R\$ 700,00
73	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	12	ADLIN	R\$ 16,00	R\$ 192,00
74	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	LT	20	FACILIMPE	R\$ 25,00	R\$ 500,00
75	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/07 UND	PCT	500	SLIM	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
76	FRALDA DESC. ADULTO G. C/08 UND	PCT	500	SLIM	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
77	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	PCT	500	SLIM	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
78	FRALDA DESCARTAVEL P C/15 UND	PCT	50	SLIM	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
79	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8 UND	PCT	120	SLIM	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
80	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	500	MB TEXTIL	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
81	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	15	CARBOGEL	R\$ 52,00	R\$ 780,00
82	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	GL	20	CICLO FARMA	R\$ 12,50	R\$ 250,00
83	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	300	KOLPLAST	R\$ 3,00	R\$ 900,00
84	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	500	KOLPLAST	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
85	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	300	KOLPLAST	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
86	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	24	INCOTERM	R\$ 14,00	R\$ 336,00
87	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	24	INCOTERM	R\$ 14,00	R\$ 336,00
88	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
89	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
90	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
91	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
92	KIT P/ GLICEMIA ONCAL PLUS	UND	120	ON CALL PLUS	R\$ 106,00	R\$ 12.720,00
93	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	6	SOLIDOR	R\$ 11,00	R\$ 66,00
94	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	CX	10	SOLIDOR	R\$ 11,00	R\$ 110,00
95	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	CX	20	SOLIDOR	R\$ 48,00	R\$ 960,00
96	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	CX	15	SOLIDOR	R\$ 48,00	R\$ 720,00
97	LAMINA P/BISTURI 22 C/100 UND.	CX	20	SOLIDOR	R\$ 48,00	R\$ 960,00
98	LAMINA P/BISTURI 23 C/100 UND.	CX	20	SOLIDOR	R\$ 48,00	R\$ 960,00
99	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	50	SOLIDOR	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
100	LANCETA DE SEGURANÇA 28G CX C/ 100UND	CX	20	DESCARPACK	R\$ 35,00	R\$ 700,00
101	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PAR	2000	DESCARPACK	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
102	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PAR	2000	DESCARPACK	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
103	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PAR	1500	DESCARPACK	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
104	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	500	UNIGLOVES	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
105	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	1350	UNIGLOVES	R\$ 28,00	R\$ 37.800,00
106	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	1000	UNIGLOVES	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
107	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	1125	UNIGLOVES	R\$ 28,00	R\$ 31.500,00
108	MASC. DESC. TRIPLA. CX C/50 UND	CX	120	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
109	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UND	20	BESMED	R\$ 24,00	R\$ 480,00
110	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	20	BESMED	R\$ 24,00	R\$ 480,00
111	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
112	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
113	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
114	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
115	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	60	TECHNOFIO	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
116	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	12	TECHNOFIO	R\$ 50,00	R\$ 600,00
117	NEBULIZADOR 1 SAIDA PORTATIL	UND	12	INCOTERM	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
118	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UND	15	DANNY	R\$ 7,00	R\$ 105,00
119	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	RL	20	HARBO	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
120	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 12CM X 100M	RL	20	HARBO	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00

121	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20CM X 100M	RL	20	HARBO	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
122	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	RL	20	HARBO	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
123	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	RL	30	HARBO	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
124	PAPEL LENÇOL 50X50	RL	100	DESCARPACK	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
125	PAPEL LENÇOL 70X50	RL	100	DESCARPACK	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
126	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	RL	100	BIONET	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
127	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	200	RIOQUIMICA	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
128	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	200	RIOQUIMICA	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
129	SAPATILHA DESC.( PRO-PE) BRANCA PCT/100 UND	PCT	60	ANADONA	R\$ 12,00	R\$ 720,00
130	SCALP 21G C/100 UND	CX	60	SOLIDOR	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
131	SCALP 23G C/100 UND	CX	150	SOLIDOR	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
132	SCALP 25G C/100 UND	CX	150	SOLIDOR	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
133	SCALP 27G C/100 UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 40,00	R\$ 800,00
134	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	500	DESCARPACK	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
135	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	400	DESCARPACK	R\$ 47,00	R\$ 18.800,00
136	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	CX	600	DESCARPACK	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
137	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	800	DESCARPACK	R\$ 72,00	R\$ 57.600,00
138	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	600	DESCARPACK	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00
139	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	80	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 76,00
140	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,50	R\$ 75,00
141	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	50	MEDSONDA	R\$ 1,27	R\$ 63,50
142	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04	UND	50	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 67,50
143	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06	UND	50	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 68,00
144	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08	UND	50	MEDSONDA	R\$ 1,37	R\$ 68,50
145	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10	UND	50	MEDSONDA	R\$ 1,42	R\$ 71,00
146	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 47,50
147	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	100	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 450,00
148	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	150	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 675,00
149	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	UND	100	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 450,00
150	SONDA FOLLEY 2V N.18 BL.30CC	UND	100	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 450,00
151	SONDA FOLLEY 2V N.20 BL.30CC	UND	100	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 450,00
152	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 10	UND	36	TAYLOR	R\$ 14,50	R\$ 522,00
153	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nº 12	UND	24	TAYLOR	R\$ 17,00	R\$ 408,00
154	SONDA URETRAL N.06	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
155	SONDA URETRAL N.10	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,01	R\$ 101,00
156	SONDA URETRAL N.12	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,11	R\$ 555,00
157	SONDA URETRAL N.14	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,17	R\$ 585,00
158	SONDA URETRAL N.16	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,27	R\$ 635,00
159	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	60	SOLIDOR	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
160	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST. PCT/100 UND	CX	100	ANADONA	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
161	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	PCT	20	GOIAIS LATEX	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
162	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº204 C/15 MTS	MTS	50	KINNER	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
163	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,0	UND	10	SOLIDOR	R\$ 7,20	R\$ 72,00
164	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	UND	10	SOLIDOR	R\$ 7,20	R\$ 72,00
165	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,0	UND	10	SOLIDOR	R\$ 7,20	R\$ 72,00
166	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	UND	10	SOLIDOR	R\$ 7,20	R\$ 72,00
167	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8,0	UND	10	SOLIDOR	R\$ 7,20	R\$ 72,00
168	VICRYL C/AG N-0.0 CX C/36 ENV	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
169	VICRYL C/AG N-1.0 CX C/36 ENV	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
170	VICRYL C/AG N-2.0 CX C/36 ENV	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
171	VICRYL C/AG N-3.0 CX C/36 ENV	CX	10	TECHNOFIO	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00

**TOTAL R\$ 807.202,00**
**LOTE V - PRODUTOS LABORATORIAIS**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO URICO LIQ. 120T	KIT	36	LABTEST	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
2	AGUA NAO EST. DEONIZADA 5L	LT	60	CICLO FARMA	R\$ 16,00	R\$ 960,00
3	AGUA OXIGENADA 1000ML	FR	48	VIC PHARMA	R\$ 10,00	R\$ 480,00
4	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	FR	36	LABTEST	R\$ 37,00	R\$ 1.332,00
5	ALCOOL 70% 1000ML	LT	240	CICLO FARMA	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
6	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	FR	72	CICLO FARMA	R\$ 59,00	R\$ 4.248,00
7	ALGODAO HIDROFILO 500G	RL	120	MARIOL	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00

8	ALT GOT LIQUIFORM	KIT	36	LABTEST	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00
9	ANTICOAGULANTE GLISTAB 20ML	FR	20	LABTEST	R\$ 10,00	R\$ 200,00
10	ANTICOAGULANTE HEMISTAB 20ML	FR	20	LABTEST	R\$ 7,00	R\$ 140,00
11	AST GOT LIQUIFORM	KIT	36	LABTEST	R\$ 148,00	R\$ 5.328,00
12	AZUL DE METILENO 1000ML	FR	20	NEW PROV	R\$ 26,00	R\$ 520,00
13	BILIRRUBINA	KIT	28	LABTEST	R\$ 89,00	R\$ 2.492,00
14	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	KIT	36	LABTEST	R\$ 149,00	R\$ 5.364,00
15	COLESTEROL HDL 100 TESTES	KIT	36	LABTEST	R\$ 88,00	R\$ 3.168,00
16	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	20	SR	R\$ 48,00	R\$ 960,00
17	CORANTE GIEMSA 1000ML	FR	20	DOLES	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
18	CREATININA K CINETICA	KIT	36	LABTEST	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
19	CREATININA PONTO FINAL 100 TESTE	KIT	36	LABTEST	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
20	DENGUE IGG/IGM	KIT	36	LABTEST	R\$ 389,00	R\$ 14.004,00
21	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	UND	24	J.PROLAB	R\$ 7,00	R\$ 168,00
22	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	UND	24	J.PROLAB	R\$ 7,00	R\$ 168,00
23	FITA P/URINA C/150 UND	UND	48	LABTEST	R\$ 209,00	R\$ 10.032,00
24	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	KIT	48	LABTEST	R\$ 118,00	R\$ 5.664,00
25	HEMOGLOBINA 43 TESTES	KIT	36	LABTEST	R\$ 164,00	R\$ 5.904,00
26	HIV TIPO SABONETE P 110-20	KIT	36	LABTEST	R\$ 127,00	R\$ 4.572,00
27	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	CX	40	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 200,00
28	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	40	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 200,00
29	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	CX	40	PERFECTA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
30	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	CX	40	PERFECTA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
31	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	CX	72	ADVANTIVE	R\$ 13,00	R\$ 936,00
32	LUGOL FRACO 1000ML	FR	20	NEW PROV	R\$ 41,00	R\$ 820,00
33	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL P. CX C/100	CX	500	UNIGLOVES	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
34	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL M. CX C/100	CX	500	UNIGLOVES	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
35	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	FR	15	NEW PROV	R\$ 24,00	R\$ 360,00
36	PANOTICO INSTANTE PROV	KIT	24	NEW PROV	R\$ 74,00	R\$ 1.776,00
37	PCR C/ 100 TESTES	KIT	36	LABTEST	R\$ 167,00	R\$ 6.012,00
38	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	PCT	12	LABOR IMPORT	R\$ 17,00	R\$ 204,00
39	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	PCT	12	LABOR IMPORT	R\$ 29,00	R\$ 348,00
40	SORO ANTI A	FR	30	LABTEST	R\$ 28,00	R\$ 840,00
41	SORO ANTI B	FR	30	LABTEST	R\$ 29,00	R\$ 870,00
42	SORO ANTI D (RH)	FR	30	LABTEST	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
43	SORO ANTI RH	FR	30	LABTEST	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
44	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	1500	SOLIDOR	R\$ 0,21	R\$ 315,00
45	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	1500	SOLIDOR	R\$ 0,32	R\$ 480,00
46	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	KIT	36	LABTEST	R\$ 64,00	R\$ 2.304,00
47	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	KIT	36	LABTEST	R\$ 488,00	R\$ 17.568,00
48	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	UND	60	CRL	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
49	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	1500	PERFECTA	R\$ 0,53	R\$ 795,00
50	TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	1500	PERFECTA	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
51	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	KIT	36	LABTEST	R\$ 228,00	R\$ 8.208,00
52	VDRL PRONTO C/250 TESTE	KIT	36	LABTEST	R\$ 67,00	R\$ 2.412,00

**TOTAL R\$ 156.611,00****LOTE VI - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO GEL A 37% 2,5ML	UND	200	ALLPLAN	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	45	DENTSPLY	R\$ 194,00	R\$ 8.730,00
3	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	5	ICE	R\$ 37,00	R\$ 185,00
4	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/100	CX	50	PROCARE	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
5	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/100	CX	50	PROCARE	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
6	AGULHA DESC GENGIVAL 30G EX. CURTA C/100	CX	50	PROCARE	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
7	ALAVANCA APICAL Nº 301	UND	5	FAVA	R\$ 58,00	R\$ 290,00
8	ALAVANCA CURVA	KIT	10	FAVA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
9	ALAVANCA RETA	UND	10	FAVA	R\$ 58,00	R\$ 580,00
10	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	225	CICLO FARMA	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
11	ALGODAO EM ROLOS C/100	PCT	300	CREMER	R\$ 3,00	R\$ 900,00
12	ANESTESICO ALPHACAINE 2% C/V CX C/50TB	CX	75	DFL	R\$ 145,00	R\$ 10.875,00
13	ANESTESICO LISDOTESIM 3% C/V CX/50TB	CX	65	DLA	R\$ 109,00	R\$ 7.085,00

14	ANESTESICO MEPIADRE 2% C/V CX C/50TB	CX	55	DFL	R\$ 219,00	R\$ 12.045,00
15	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP C /12G	UND	60	DFL	R\$ 14,00	R\$ 840,00
16	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	UND	120	DENTSPLY	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
17	BABADOR DESC. PCT C/100 UND	PCT	60	BIODINAMICA	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
18	BANDEJA 24X18	UND	16	FORTINOX	R\$ 60,00	R\$ 960,00
19	BROCA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 02	UND	5	ANGELUS	R\$ 28,00	R\$ 140,00
20	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 02	UND	5	KAVO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
21	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 03	UND	5	KAVO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
22	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 06	UND	5	KAVO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
23	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 02	UND	5	KAVO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
24	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 04	UND	5	KAVO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
25	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 06	UND	5	KAVO	R\$ 17,00	R\$ 85,00
26	BROVA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 06	UND	5	ANGELUS	R\$ 27,00	R\$ 135,00
27	CABO P/BISTURI N 03	UND	5	GOLGRAN	R\$ 26,00	R\$ 130,00
28	CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON	UND	12	SCHUSTER	R\$ 1.095,00	R\$ 13.140,00
29	CLOREXIDINA 2% 100ML	FR	30	MAQUIRA	R\$ 16,00	R\$ 480,00
30	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	PCT	150	ECOMAX	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
31	CONTRA ÂNGULO	UND	10	SCHUSTER	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00
32	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	PCT	48	IODONTOSUL	R\$ 33,00	R\$ 1.584,00
33	CURATIVO ALVEOLAR 10G	UND	24	BIODINAMICA	R\$ 91,00	R\$ 2.184,00
34	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	150	PREVEN	R\$ 1,85	R\$ 277,50
35	ESPELHO CLINICO C/CABO	UND	48	GOLGRAN	R\$ 14,00	R\$ 672,00
36	EUGENOL C/20ML	UND	48	MAQUIRA	R\$ 19,00	R\$ 912,00
37	FIO DE NYLON Nº03 C/AG 1,5CM	CX	36	TECHNOFIO	R\$ 49,00	R\$ 1.764,00
38	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/24 UND	CX	36	TECHNOFIO	R\$ 64,00	R\$ 2.304,00
39	FIO DENTAL 500MTS	TB	36	HILLO	R\$ 17,00	R\$ 612,00
40	FIXADOR MANUAL P/ RAI0-X 500ML	FR	36	KODAK	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
41	FLUOR GEL 200ML	FR	150	DFL	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
42	FORMOCRESOL 10ML	UND	75	BIODINAMICA	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
43	GERMI RIO DESINF INSTR 1000ML	LT	24	ASFER	R\$ 29,00	R\$ 696,00
44	HEMOLIQUÍO LIQ 10ML	UND	36	TECHNEW	R\$ 26,00	R\$ 936,00
45	HIDROX DE CALCIO P.A 10GR	UND	48	MAQUIRA	R\$ 10,00	R\$ 480,00
46	HYDRO C	UND	48	DENTSPLY	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
47	IONOMERO VID RESTAURADOR PÓ A2 10G+LIQ 8ML	UND	35	FGM	R\$ 79,00	R\$ 2.765,00
48	LAMINA P/ BISTURI Nº15 CX C/100 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
49	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	300	UNIGLOVES	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
50	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	225	UNIGLOVES	R\$ 27,00	R\$ 6.075,00
51	MASCARA DESC TRIPLA C/50	CX	225	MEDIX	R\$ 14,00	R\$ 3.150,00
52	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	100	PREVEN	R\$ 2,80	R\$ 280,00
53	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	100	PREVEN	R\$ 2,80	R\$ 280,00
54	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	UND	10	SCHUSTER	R\$ 1.111,00	R\$ 11.110,00
55	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	48	DANNY	R\$ 7,00	R\$ 336,00
56	OLEO LUBRIFICANTE AR BR C/ BICO 200ML	FR	30	MAQUIRA	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
57	OTOSPORIN GOTAS 10ML	FR	40	FORMOQUIMICA	R\$ 17,20	R\$ 688,00
58	OXIDO DE ZINCO PO 50G	TB	40	MAQUIRA	R\$ 6,00	R\$ 240,00
59	PAPEL CARBONO C/12 FLS	CX	150	PREVEN	R\$ 6,00	R\$ 900,00
60	PASTA PROFILATICA 90G	TB	80	ALLPLAN	R\$ 10,00	R\$ 800,00
61	RESINA P/REPOS. A2	UND	60	3M	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
62	RESINA P/REPOS. A3	UND	60	3M	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
63	RESINA P/REPOS. A3,5	UND	60	3M	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
64	RESINA P/REPOS. B2	UND	60	FLOW	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
65	RESINA P/REPOS. C2	UND	60	FLOW	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
66	RESINA P/RESOP. A1	UND	60	3M	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
67	REVELADOR MANUAL P/ RAI0-X 500ML	FR	24	KODAK	R\$ 39,00	R\$ 936,00
68	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	52	ICE	R\$ 63,50	R\$ 3.302,00
69	SONDA EXPLORADORA N-5	UND	45	FAVA	R\$ 19,90	R\$ 895,50
70	SUGADOR DESC PCT C/40 UND	PCT	160	SSPLUS	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00
71	SUGADOR EDONDONTICO PCT C/20 UND	PCT	80	SSPLUS	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
72	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND	PC	50	PREVEN	R\$ 11,30	R\$ 565,00
73	TIRA DE LIXA P/ACAB 4MM C/150 UND	CX	50	PREVEN	R\$ 10,30	R\$ 515,00
74	TIRA DE POLIESTER C/50	PCT	50	PREVEN	R\$ 4,35	R\$ 217,50
75	TOUCA DESC. SANFONADA PCT C/100 UND	PCT	120	DESCARPACK	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
76	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	45	BIODINAMICA	R\$ 9,60	R\$ 432,00
77	VERNIZ CAVITINE C/15ML	FR	60	SSWHITE	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00

TOTAL R\$ 180.607,50

## LOTE VII - ATENÇÃO BASICA - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	200	ESTILO	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
2	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	CX	300	DESCARPACK	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
3	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	CX	300	DESCARPACK	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
4	AGULHA DESC. 25X0,7 C/100 UND	CX	300	DESCARPACK	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
5	AGULHA DESC. 25X0,8 C/100 UND	CX	300	DESCARPACK	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
6	AGULHA DESC. 40X1,2 C/100 UND	CX	60	DESCARPACK	R\$ 15,00	R\$ 900,00
7	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	350	MARIOL	R\$ 21,60	R\$ 7.560,00
8	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	DZ	60	ORTOBOM	R\$ 6,20	R\$ 372,00
9	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	60	ORTOBOM	R\$ 9,20	R\$ 552,00
10	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	60	ORTOBOM	R\$ 12,00	R\$ 720,00
11	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	48	J.PROLAB	R\$ 4,50	R\$ 216,00
12	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	48	J.PROLAB	R\$ 7,00	R\$ 336,00
13	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO ADULTO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	60	INCOTERM	R\$ 104,00	R\$ 6.240,00
14	APARELHO DE PRESSÃO VELCRO PEDIATRICO BRIM C/ESTETOSCOPIO	UND	15	SOLIDOR	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00
15	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	500	MB TEXTIL	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
16	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	600	MB TEXTIL	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
17	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	800	MB TEXTIL	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
18	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 9F C/12 UND	DZ	800	MB TEXTIL	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
19	AVENTAL DESCARTAVEL C/10UNID	PCT	50	ANADONA	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
20	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	IND	300	CRAL	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
21	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	2000	DESCARPACK	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
22	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	UND	2000	DESCARPACK	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
23	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	4000	DESCARPACK	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
24	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	5000	DESCARPACK	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
25	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	600	MEDSONDA	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
26	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
27	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
28	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
29	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
30	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	40	TECHNOFIO	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
31	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
32	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	40	TECHNOFIO	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
33	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
34	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
35	CLOREXIDINE 5% ALCOOLICA 1000ML	LT	48	RIOQUIMICA	R\$ 27,00	R\$ 1.296,00
36	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07L	UND	200	DESCARPACK	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
37	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13L	UND	200	DESCARPACK	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
38	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20L	UND	500	DESCARPACK	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
39	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80ML C/100UND	PCT	100	SR	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
40	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	PCT	20	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 80,00
41	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	PCT	20	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	COLET. URINA SIST. ABERTO 2.000ML	UND	50	MEDSONDA	R\$ 1,27	R\$ 63,50
43	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	400	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
44	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	PCT	450	ECOMAX	R\$ 23,00	R\$ 10.350,00
45	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	UND	5	MD	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
46	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	UND	10000	SOLIDOR	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
47	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	UND	3000	SOLIDOR	R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
48	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/ CAPA.	UND	2000	MISSNER	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
49	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS CX C/50UND	CX	700	ON CALL PLUS	R\$ 43,00	R\$ 30.100,00
50	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	60	MISSNER	R\$ 6,00	R\$ 360,00
51	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	24	ADLIN	R\$ 15,00	R\$ 360,00
52	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	500	ECOMAX	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
53	GEL P/ ULTRA-SOM 5KG.	GL	20	CARBOGEL	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
54	GLICOSIMETRO COMPLETO	UNID.	40	ON CALL PLUS	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
55	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	3000	KOLPLAST	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
56	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	3.000	KOLPLAST	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00

57	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	2.000	KOLPLAST	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
58	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	24	DARU	R\$ 14,00	R\$ 336,00
59	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	24	DARU	R\$ 14,00	R\$ 336,00
60	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	10	SOLIDOR	R\$ 11,00	R\$ 110,00
61	LAMINA LISA N/ LAPIDADA 26X76 C/50	CX	10	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 100,00
62	LAMINA P/ BISTURINº15 C/100 UND.	CX	20	SOLIDOR	R\$ 49,00	R\$ 980,00
63	LAMINA P/ BISTURINº23 C/100 UND.	CX	20	SOLIDOR	R\$ 49,00	R\$ 980,00
64	LAMINA P/ BISTURINº24 C/100 UND.	CX	40	SOLIDOR	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
65	LANCETA DE SEGURANÇA 28G C/100 UND	CX	50	DESCARPACK	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
66	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	CX	20	DESCARPACK	R\$ 8,00	R\$ 160,00
67	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	750	UNIGLOVES	R\$ 26,00	R\$ 19.500,00
68	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	1250	UNIGLOVES	R\$ 26,00	R\$ 32.500,00
69	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PP. C/100	CX	800	UNIGLOVES	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
70	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	1250	UNIGLOVES	R\$ 26,00	R\$ 32.500,00
71	MASC. DESC. TRIPLA. CX C/50 UND	CX	250	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
72	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	80	TECHNOFIO	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
73	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
74	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	80	TECHNOFIO	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
75	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	30	TECHNOFIO	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
76	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	80	TECHNOFIO	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
77	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 49,00	R\$ 980,00
78	NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA	UND	10	INCOTERM	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
79	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	CX	24	DANNY	R\$ 7,00	R\$ 168,00
80	PAPEL LENÇOL HOSP. 50x50	RL	120	DESCARPACK	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
81	PAPEL LENÇOL HOSP. 70x50	RL	120	DESCARPACK	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
82	PINÇA DE CHERON DESC.	UND	400	KOLPLAST	R\$ 2,22	R\$ 888,00
83	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	250	RIOQUIMICA	R\$ 46,00	R\$ 11.500,00
84	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	250	RIOQUIMICA	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
85	SCALP 21G C/100 UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 34,00	R\$ 680,00
86	SCALP 23G C/100 UND	CX	200	SOLIDOR	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
87	SCALP 25G C/100 UND	CX	300	SOLIDOR	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
88	SCALP 27G C/100 UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 37,00	R\$ 740,00
89	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	300	SR	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
90	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	300	SR	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
91	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/10 UND	CX	1500	SR	R\$ 46,00	R\$ 69.000,00
92	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	1000	SR	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
93	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	30	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 28,50
94	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	30	MEDSONDA	R\$ 1,06	R\$ 31,80
95	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	30	MEDSONDA	R\$ 1,27	R\$ 38,10
96	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.04	UND	30	MEDSONDA	R\$ 1,35	R\$ 40,50
97	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.06	UND	30	MEDSONDA	R\$ 1,36	R\$ 40,80
98	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.08	UND	30	MEDSONDA	R\$ 1,37	R\$ 41,10
99	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.10	UND	30	MEDSONDA	R\$ 1,42	R\$ 42,60
100	SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12	UND	30	MEDSONDA	R\$ 1,44	R\$ 43,20
101	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	100	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 400,00
102	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	80	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 320,00
103	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	UND	80	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 320,00
104	SONDA FOLLEY 2V N.18 BL.30CC	UND	60	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 270,00
105	SONDA FOLLEY 2V N.20 BL.30CC	UND	60	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 270,00
106	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	200	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 190,00
107	SONDA URETRAL PLAST. N.10	UND	200	MEDSONDA	R\$ 1,01	R\$ 202,00
108	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	300	MEDSONDA	R\$ 1,11	R\$ 333,00
109	SONDA URETRAL PLAST. N.14	UND	200	MEDSONDA	R\$ 1,17	R\$ 234,00
110	SONDA URETRAL PLAST. N.16	UND	200	MEDSONDA	R\$ 1,27	R\$ 254,00
111	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	60	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
112	TOUCA DESC. SANF. C/ELAST. PCT C/100 UND	CX	200	ANADONA	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
113	TUBO DE LATEX 200 15 MTS	PCT	10	GOIAIS LATEX	R\$ 51,00	R\$ 510,00
<b>TOTAL R\$ 646.321,10</b>						

## LOTE VIII

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------	------	-------	-------	---------	----------

1	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	CX	150	HYPOFARMA	R\$ 535,00	R\$ 80.250,00
2	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND - <b>PRINCIPAL 75%</b>	CX	843	DESCARPACK	R\$ 72,87	R\$ 61.429,41
3	VITAMINA C INJ. AMP.5ML CX C/100 AMP - <b>PRINCIPAL 75%</b>	CX	188	SANTISA	R\$ 560,46	R\$ 105.366,48
4	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/24 FR - <b>COTA PRINCIPAL - 75%</b>	CX	135	FARMACE	R\$ 507,20	R\$ 68.472,00
5	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML CX C/30 FR - <b>COTA PRINCIPAL - 75%</b>	CX	150	HALEXISTAR	R\$ 548,00	R\$ 82.200,00
6	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/24 FR - <b>COTA PRINCIPAL - 75%</b>	CX	188	FARMACE	R\$ 72,00	R\$ 13.536,00
7	SORO FISIOLOGICO 100ML CX C/100 FR - <b>COTA PRINCIPAL - 75%</b>	CX	143	HALEXISTAR	R\$ 506,00	R\$ 72.358,00
8	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP - <b>COTA PRINCIPAL - 75%</b>	CX	113	FARMACE	R\$ 541,01	R\$ 61.134,13
9	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP - <b>COTA PRINCIPAL - 75%</b>	CX	150	FARMACE	R\$ 540,00	R\$ 81.000,00
<b>TOTAL R\$ 625.746,02</b>						
<b>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.881.176,98</b>						
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1-A	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP - <b>COTA PRINCIPAL 25%</b>	CX	50	HYPOFARMA	R\$ 535,00	R\$ 26.750,00
2-A	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND - <b>PRINCIPAL 25%</b>	CX	281	DESCARPACK	R\$ 72,87	R\$ 20.476,47
3-A	VITAMINA C INJ. AMP.5ML CX C/100 AMP - <b>PRINCIPAL 25%</b>	CX	62	SANTISA	R\$ 560,46	R\$ 34.748,52
4-A	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/24 FR - <b>COTA RESERVADA - 25%</b>	CX	45	FARMACE	R\$ 507,20	R\$ 22.824,00
5-A	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML CX C/30 FR - <b>COTA RESERVADA - 25%</b>	CX	50	HALEXISTAR	R\$ 548,00	R\$ 27.400,00
6-A	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/24 FR - <b>COTA RESERVADA - 25%</b>	CX	62	FARMACE	R\$ 72,00	R\$ 4.464,00
7-A	SORO FISIOLOGICO 100ML CX C/100 FR - <b>COTA RESERVADA - 25%</b>	CX	47	HALEXISTAR	R\$ 506,00	R\$ 23.782,00
8-A	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP - <b>COTA RESERVADA - 25%</b>	CX	37	FARMACE	R\$ 541,01	R\$ 20.017,37
9-A	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP - <b>COTA RESERVADA - 25%</b>	CX	50	FARMACE	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL R\$ 207.462,36</b>						
<b>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.881.176,98</b>						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 25b596d60dc77ace177d7e0d15d7bba3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 015/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 083/2022**

**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.**  
**DETENTORA: R FRIO SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.**  
**DETENTORA: D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA - GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pelas empresas: **R FRIO SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **36.482.946/0001-89**, localizada na **Av. 31 de março, 641, Bairro Laranjeira, Marabá/PA**, representada pelo Sr. **RAYFRAN DE SOUSA CORDOVIL**, inscrito no CPF: **024.694.233-92**, RG: **018450852001-2 SSMA**; **D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ nº **23.177.062/0001-79**, sediada em **Av. Contorno, 200 - Flora Rica - Balsas -MA**, por intermédio do Sr. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA**, CPF: **531.145.403-25** e RG **75830697-0 SSP -MA**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER DE USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022**.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

#### 5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### 5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 02 de janeiro de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
CPF: 031.272.203-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERENCIADORA

**R FRIO SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
**RAYFRAN DE SOUSA CORDOVIL**  
CPF: 024.694.233-92  
DETENTORA

**D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**  
**DOMINGOS VIEIRA DA SILVA**  
CPF: 531.145.403-25  
DETENTORA  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**R FRIO SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 36.482.946/0001-89

**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS**

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	Serviços de instalação de ar condicionados Split de 9.000 a 12.000 BTU's com inclusão do material	UNID.	130	R\$ 402,00	R\$ 52.260,00
2	Serviços de instalação de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's com inclusão do material	UNID.	130	R\$ 497,00	R\$ 64.610,00
3	Serviços de instalação de ar condicionados Split de 28.000 a 36.000 BTU's com inclusão do material	UNID.	100	R\$ 646,00	R\$ 64.600,00
<b>TOTAL R\$ 181.470,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS OITENTA E CINCO MIL E SETENTA CENTAVOS)</b>					

**D VIEIRA DA SILVA EIRELI-ME**  
CNPJ: 23.177.062/0001-79

**SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 9.000 a 12.000 BTU's - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	UNID.	180	R\$ 208,00	R\$ 37.440,00
2	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	UNID.	180	R\$ 236,00	R\$ 42.480,00
3	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 28.000 a 36.000 BTU's - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	UNID.	180	R\$ 336,00	R\$ 60.480,00

**R\$ 140.400,00 (Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais)**

**SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
2	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
3	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
4	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
5	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
6	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
7	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
8	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
9	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
10	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
11	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00

12	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
13	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 296,00	R\$ 1.776,00
14	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 303,00	R\$ 1.818,00
15	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 338,00	R\$ 2.028,00
16	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 316,00	R\$ 1.896,00
17	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00
18	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 342,00	R\$ 2.052,00
19	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 106,00	R\$ 636,00
20	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 114,00	R\$ 684,00
21	Serviços com troca do protetor da válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 123,00	R\$ 738,00
22	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 123,00	R\$ 738,00
23	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 136,00	R\$ 816,00
24	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 144,00	R\$ 864,00
25	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
26	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
27	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
28	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
29	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
30	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 222,00	R\$ 1.332,00
31	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00
32	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
33	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
34	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
35	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
36	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00
37	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
38	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
39	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
40	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
41	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
42	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
43	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 86,00	R\$ 516,00
44	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 93,00	R\$ 558,00
45	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
46	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 101,00	R\$ 606,00
47	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 113,00	R\$ 678,00
48	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
49	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 136,00	R\$ 816,00
50	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
51	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00

52	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
53	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 86,00	R\$ 516,00
54	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
55	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
56	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
57	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
58	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 262,00	R\$ 1.572,00
59	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	6	R\$ 262,00	R\$ 1.572,00
<b>Sub Total: R\$ 46.392,00 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais)</b>					
<b>SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BEBEDOURO, GELADEIRA E FRIZEER</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	Serviços com troca do filtro do bebedouro industrial	UNID.	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
2	Serviços de troca do regulador de temperatura do bebedouro industrial	UNID.	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
3	Serviços com troca da colméia da geladeira igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	6	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
4	Serviços com troca do regulador do frizeer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
5	Serviços com troca do ventilador do frizeer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
6	Serviços com troca da colméia do frizeer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	6	R\$ 261,00	R\$ 1.566,00
7	Serviços com troca gás para ar condicionados R22 e o 410A	CG.	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
8	Serviços com troca do gás para geladeira R134	CG.	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
9	Serviços com troca do gás para frizzer R600	CG.	6	R\$ 123,00	R\$ 738,00
10	Limpeza de Filtro Arcondicionado	UNID.	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
11	Serviços com troca de canos de ar condicionados 1/2 3/4 5/8 3/8	MTS	50	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
<b>Sub Total: R\$ 22.798,00</b>					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 209.590,00 (Duzentos e Nove Mil Quinhentos e Noventa Reais)</b>					

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 396324a18b5fcad472091d451f068e32

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 013/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 081/2022**

**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.**  
**DETENTORA: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egitto Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA - GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pela empresa: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **09.489.502/0001-00**, localizada na **Av. Comercial Shalon, 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA**, representada pelo Sr. **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF: **002.301.093-22**, RG: **20576622002-9 SSP-MA**, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar

147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022**.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS**

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

**5.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

#### **5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - gerenciar a ata de registro de preços;

**II** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar - se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio

da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

**Sambaíba/MA, 02 de janeiro de 2023.**

ADRIANA DOS SANTOS SILVA

CPF: 031.272.203-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERENCIADORA

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

LEONARDO DE SOUSA SANTOS

CPF: 002.301.093-22

DETENTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**LOTE I**

ITEM	SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD. VEICULOS	V.UNIT.	V.MENSAL	QTD. MESES	TOTAL
1	Serviço Locação de carro pipa. especificação: com capacidade mínima de 8.000 (Oito Mil) litros, combustível a diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, quilometragem livre, custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.	MERCEDES BENZ 1513	UND	3	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00	12	R\$ 504.000,00
2	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	MERCEDES BENZ 1718	UND	3	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00	12	R\$ 306.000,00
3	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante (Trucado com , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	MERCEDES BENZ 2324	UND	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	12	R\$ 720.000,00
4	Caminhão 3/4com motor a diesel, potência mínima de 100cv. e capacidade de carga de até 4.000kg.	FORD F4000	UND	3	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00	12	R\$ 306.000,00
<b>TOTAL: R\$ 1.836.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS REAIS).</b>								

**LOTE II**

ITEM	SERVIÇO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento para Limpar Fossa com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 8 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	VW 13002E190	DIÁRIA	160	R\$ 495,00	R\$ 79.200,00
2	TRATOR AGRÍCOLA: com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel. Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada.	NEW HOLLAND/TL5.80SERIE T548R40093	H	3.500	R\$ 245,00	R\$ 857.500,00
<b>TOTAL: R\$ 936.700,00 (NOVECENTOS TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)</b>						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 347f58b0543466a5ee0d87afae221c26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 016/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 085/2022**

**GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.**  
**DETENTORA: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA - GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos pela empresa: **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.850.235/0001-81**, localizada na **Rod. BR 230, 10000, Qd. 275, Lt. 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA**, representada pelo Sr. **JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO**, inscrito no CPF: **001.557.653-10**, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022**.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS**

**5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

**5.1.8.** Às entidades não participantes deste registro será permitida a

Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

**5.1.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

**5.1.9.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**5.1.10.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.1.11.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.12.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.1.13.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

**5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.2.** As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

##### **5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**I** - gerenciar a ata de registro de preços;

**II** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

##### **5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**II** - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

**6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

**6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

**6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

**7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

**7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar - se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**7.4.** Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

## CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**11.2.** Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**11.3.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 02 de janeiro de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA

CPF: 031.272.203-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**GERENCIADORA**

**CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO**  
**CPF: 001.557.653-10**  
**DETENTORA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	HORAS MÁQUINAS	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL
1	<b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS</b> - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5,000 e braço longo de no mínimo 2,900mm para operação com caçamba de 0,80m, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor (ou similar). Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada.	H	700	R\$ 565,00	R\$ 395.500,00
2	<b>RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS</b> : (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência, líquida mínima de 100HP, gabinada, ar condicionado, direção hidráulica (ou similar). Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada.	H	800	R\$ 283,00	R\$ 226.400,00
3	<b>TRATOR DE ESTEIRAS</b> : Equipado com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93KW (125HP) a 1.800 rpm. Esteira no solo 2.616mm (103 pol.). Peso operacional SAE 14.086 - 14.615 kg (31.054 - 32.221 lb). Largura total da lâmina 3.200 - 3.658 mm (126 - 144 pol/ 6 - 12 pés 10 - 0 pol.). (ou similar). Custo de combustível, manutenção e operador por conta da contratada.	H	500	R\$ 425,00	R\$ 212.500,00
<b>TOTAL: 834.400,00 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)</b>					

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **0481c5c391350b1be9108b1e218f9549**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB**

**(FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) GESTÃO 2023/2026.** Aos 28 (vinte oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, as onze horas e quinze minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Raimunda Pires Torres, s/n - Centro nesta cidade de Santa Rita, estado do Maranhão, reuniram-se os membros que foram eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, com o objetivo de realizar a votação para a escolha dos cargos de Presidente, Vice-presidente. Estavam representados os segmentos pelos seguintes membros: Poder Executivo Titulares: Áurea de Fátima Gonçalves Silva Souza; Stella Marys Rocha Pereira; Suplentes: Raimundo Nonato do Lago Gomes; Luis Carlos Costa Pinto; Representantes dos Professores da Educação Básica Titular: Joelma do Carmo Moraes Pereira; Suplente: Bruno Fernando Oliveira Muniz; Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Titular: Adriana Muniz Mendes; Suplente Terezinha de Jesus Ferreira Muniz, Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Titular: Maria Oneide dos Santos Silva; Suplente: Elizangela Maria Carvalho Melo; Representantes de Pais de Alunos Titulares: Sherliane Soares Pereira; Railson de Souza Ribeiro; Suplentes: Selma Maria Barbosa dos Santos; Maria José Ferreira; Representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas Titulares: Yara Regina Costa Cruz Silva; Valquiria da Mata dos Santos; Suplentes: Maria da Conceição Neres de Melo; Marluce Garcia Neres; Representante do Conselho Tutelar Titular Enéas Rocha dos Santos; Suplente: Maricima Pires Cutrim; Representantes do Conselho Municipal de Educação Titular: Jerry William Ferreira Júnior; Suplente: Rosa Mayria Sena Fonseca; Representantes das Organizações da Sociedade Civil Titular: Danielle Rosa Launé; Luis Henrique Viana Costa; Suplente: Rodrigo Matheus dos Santos da Silva; Jocélia Maria Carvalho Santos. Representante das Escolas Quilombolas Titular José Ramos de Oliveira Sobrinho; Suplente: Francisco da Chagas Gonçalves Rocha. As onze horas e trinta e seis minutos iniciou a votação. Foram dezesseis votos a sete ficando a Sra. Adriana Muniz Mendes, eleita Presidente e o Sr Luis Henrique Viana Costa. para vice-presidente Após a eleição, foram situadas as responsabilidades de cada função exercida pelos membros eleitos. Em seguida fizeram-se as considerações finais agradecendo a todos pela presença. Nada mais a constar, eu Janaina Fonseca Oliveira lavrei a presente Ata que após lida será assinada por

mim pelos demais presentes. Assinatura dos **REPRESENTANTES** na **ATA.**

Publicado por: **JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO**  
Código identificador: **9d1701744ea8d4afc5d966114f8e1e24**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**PORTARIA Nº 001/2023-GAB**

PORTARIA Nº 001/2023-GAB, de 02 de janeiro de 2023

**Dispões sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação Município de São Domingos do Azeitão -MA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA: **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal e seus auxiliares; **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos do Azeitão-MA.

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos do Azeitão-MA, as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro nomeado, para praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Administração Pública do Município de Município de São Domingos do Azeitão-MA, a saber:

Membros titulares:  
HUGO RIBEIRO CARDOSO - Presidente  
LUZIVALDO FERREIRA SANDES - Membro  
RAYLLA MACIEL DA SILVA - Membro  
ANTÔNIO GLAUBER DE SOUSA CARNEIRO - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**  
Código identificador: **aefb48e9a68a0d42e8d83c09edd32b88**

**PORTARIA Nº 002/2023-GAB**

PORTARIA Nº 002/2023-GAB, de 02 de janeiro de 2023

**Dispões sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação Município de São Domingos do Azeitão -MA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA: **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal e seus auxiliares; **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos do

Azeitão-MA.

## RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado ao cargo de **PREGOEIRO** do Município de São Domingos do Azeitão, o Sr. **HUGO RIBEIRO CARDOSO**, CPF: 021.020.273-41, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor EQUIPE DE APOIO de Licitação do Município de São Domingos do Azeitão-MA, as pessoas abaixo relacionadas, a saber:

ANTÔNIO GLAUBER DE SOUSA CARNEIRO - Membro  
LUZIVALDO FERREIRA SANDES - Membro  
RAYLLA MACIEL DA SILVA - Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 671e7bd09fe3706b1ce95da11f7a706e*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

### ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA 2023/2014

#### ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA, PARA A POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024, REALIZADA EM 01º DE JANEIRO DE 2023.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão-MA, situada na Rua Dr. Soares de Quadros nº 42, centro, no Plenário Vitorino Siqueira, para a Cerimônia de Posse da nova **Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024**, verificado o quórum legal e sob a Presidência do Vereador, **Francisco de Assis Pereira Viana**, Secretariado pelo Vereador, **Celso Rodrigues de Sousa**, com a presença dos Vereadores: **Naylson Carvalho de Sousa**, **Tiago Rodrigues Nogueira** e **Raimundo Nonato Lopes de Sousa**. Nos termos do Disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, teve início a Sessão Solene para dar Posse a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão para o Biênio de 2023 a 2024, sendo a Mesa empossada com a seguinte composição: **PRESIDENTE: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA; VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA; 1º SECRETÁRIO: VEREADOR CELSO RODRIGUES DE SOUSA e 2º SECRETÁRIO VEREADOR NAYLSON CARVALHO DE SOUSA**, após a apresentação dos novos membros da Mesa, foi realizado o juramento solene, logo após sendo declarados empossados; em seguida o Sr. Presidente empossado Vereador **Francisco de Assis Pereira Viana**, convidou as autoridades presentes para fazerem parte da Mesa de Honra, a Vice-Prefeita Srª Flavia Priscila, Ex-Prefeito Sr. Jonatas Almeida, Ex-Vereadora Srª Lurdinha Rodrigues, os Secretários Municipais Srs. Damilton Silva, Cicero Ribeiro, Elson Ayres, Antônio Luís, Raimundo Neto e Leôncio Bezerra, Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais Sr. Miguel Neto e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Sr. Juarez Barbosa, em seguida o Sr. Presidente **Francisco de Assis Pereira Viana** fez os agradecimentos

a todos os colegas Vereadores que compõem a Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, agradeceu aos demais colegas Vereadores que confirmam o seu voto com a apresentação de uma Chapa Única formada em consenso com todos os vereadores, agradecendo a oportunidade de dirigir os trabalhos desta Casa por mais dois anos e que conta com o apoio de todos; a palavra foi franqueada ao Vereador **Raimundo Nonato** que parabenizou aos colegas Vereadores hora empossados, desejando que façam um ótimo trabalho a frente desta Casa; o Vereador **Tiago Nogueira** falou da sua satisfação em estar ocupando pela segunda vez o cargo de Vice-Presidente desta Casa e destacou a união dos Vereadores por formar uma chapa única em consenso; o Sr. **Elson Ayres** destacou a grande união entre os Vereadores que hoje impera nesta Casa, desejando um ótimo trabalho a todos os membros da Mesa, o Sr. **Jonatas Almeida**, agradeceu ao convite feito e por estar presente nessa Sessão Solene de Posse, que hoje recomeça um trabalho que esta dando certo e justificou a ausência da Vereadora **Roseanne Almeida**, que obteve a graça de ser mãe e não pode comparecer nessa Sessão Solene, a Srª **Flavia Priscila** destacou a ótima organização da Sessão Solene de Posse, parabenizou a Nova Mesa Diretora, como também a todos os Vereadores que compõem esta Casa, o Sr. **Cicero Ribeiro** trouxe uma mensagem do Prefeito

Municipal Sr. **Adelbarto Santos**, que não pode comparecer na Sessão Solene de Posse por motivos superiores, mais que se sente feliz por esta Casa preservar a harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo, parabenizando a posse da Nova Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, em seguida o Sr. Presidente Vereador **Francisco de Assis Pereira Viana** agradeceu a presença de todos. Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou que fosse feita a lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme segue assinada pelo Presidente e Secretário.

Sala das Sessões, 01º de janeiro de 2023.

**Francisco de Assis Pereira Viana Celso Rodrigues de Sousa**  
**Presidente Secretário**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
*Código identificador: 4fffe96a3ddfe55f3ef111192180d00*

## PORTARIA N, 001/2023

**O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão - MA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **ANA BEATRIZ DE SOUSA SOARES VIANA**, portador do RG nº 4.062.910 SSP/PI e no CPF nº 076.473.453-97, para exercer o cargo de TESOUREIRO, lotado na Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2023.

**Francisco de Assis Pereira Viana**  
**CPF: 024.133.713-54**  
**Presidente da Câmara Municipal**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*

Código identificador: d8404c73c1c8bfc87ce03c3f2ca1ad8a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 038.752.473-88. **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 23.706.563/0001-03,** Rua 201 Se, Nº 22, Setor Unidade 201 - Cidade Operaria, CEP: 65058-222 - São Luís/MA, **REPRESENTANTE:** Acsonregenes Silva dos Santos, portador do CPF nº 038.752.473-88. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de poços tubulares profundos em localidades do Município de São João dos Patos- MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 26 de julho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: b7c624e28f216b114b71ffb4f4030c53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

#### PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme designação abaixo:

#### Presidente da Comissão:

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA CPF: 069.396.083-38

#### Secretária:

SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO CPF: 614.452.793-12

#### Membros da Comissão:

DACILENE RODRIGUES AGUIAR CPF: 020.747.593-80

RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES CPF: 028.114.883-08

Para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura.

#### Presidente Substituto:

MARIA VITÓRIA BARROS LIMA CPF: 618.925.783-60.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de São Raimundo das Mangabeiras - MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**PREFEITO**

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 76b840abfe365768a0431661adbf11d7

### PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

#### PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA para o ano de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Sra. CAMILA SOUSA BRITO ROCHA-CPF:033.104.093-09, como Pregoeira, SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO - CPF: 614.452.793-12, DACILENE RODRIGUES AGUIAR-CPF: 020.747.593-80, RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES - CPF: 028.114.883-08, como membros da equipe de apoio na abertura de processos destinados a aquisição de bens e serviços comuns, através do procedimento Licitatório Pregão.

**Art. 2º** - Fica nomeada como Pregoeira substituta a senhora MARIA VITÓRIA BARROS LIMA - CPF: 618.925.783-60.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de São Raimundo das Mangabeiras - MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
**PREFEITO**

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: b7f8cbd49cb50c29b25284a694dda4dc

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 135/2022 - Locação de um imóvel urbano para extensão da secretaria Municipal de finanças, no Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**. **Proprietário: ERIVAN DE MELO FERREIRA, CPF Nº 271.775.303-63.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**PREFEITO**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: fde0dd8ca2fa1db0ddca44124bd8440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER TORNA PUBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis de acordo com o tabela abaixo, com o fornecimento

de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições adiante, neste Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a implementação pela CONTRATANTE, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, EM RAZÃO DE ERRO NA PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 02 de janeiro de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO  
Código identificador: 2079bbb27da22c4f8c7e67de82421e68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 291125/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 23/12/2022**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA, APOIO E APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM BANDAS DE RENOME LOCAL, REGIONAL E NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291125/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominada: **ORDENADOR DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022** e o Senhor: **BRUNO CRUZ DA SILVA** portador do CPF: 038.590.283-24, RG Nº 364475687 - SSP/SP, representante da empresa: **B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS)** inscrita no **CPNJ sob o Nº 22.911.357/0001-64**, situada a Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro: Centro, Buriti Bravo/MA - CEP: 65.685-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS)</b>	
CNPJ: <b>22.911.357/0001-64</b>	Inscrição Estadual: 124710514
Endereço: RUA RIO BRANCO, Nº 78, BAIRRO: CENTRO, BURITI BRAVO/MA - CEP: 65.685-000	Inscrição Municipal: 000005
Tel./Fax: (85) 98902-1000	EMAIL: bruninhopromocoes@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da

solicitação formal.

II. Realizar os serviços obedecendo o TERMO DE REFERENCIA dos serviços conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades do Município nos próximos 12 (dozes) meses.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	Serviços Próprios	8	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	Serviços Próprios	8	R\$ 5.200,00	R\$ 41.600,00

3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UND	Serviços Próprios	8	R\$ 3.750,00	R\$ 30.000,00
4	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	P.A LYNE ARRAY	8	R\$ 12.500,00	R\$ 100.000,00
5	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	P.A FLYER	12	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
6	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
7	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 4.150,00	R\$ 41.500,00

9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lâmpadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> -medindo 6x4 96x96 p3	UND	NOVA STAR	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 4x3 96x96 p3	UND	NOVA STAR	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	Serviços Próprios	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
13	<b>ESTRURURA DE ALUMINIO</b> - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	BOX TRUSS	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
14	<b>ARQUIBANCADA:</b> para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	Serviços Próprios	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
15	<b>GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.</b>	UND	STEMAC	8	R\$ 3.915,00	R\$ 31.320,00
16	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	STANDARD	100	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
17	<b>Tenda 5x5m,</b> instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	PIRAMIDAL	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
18	<b>Tenda 10x10m,</b> instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	PIRAMIDAL	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
19	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	Serviços Próprios	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00

20	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL.</b> Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	Serviços Próprios	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
21	<b>Serviços especializados de ornamentação</b> e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	Serviços Próprios	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
22	<b>Banda de renome regional</b> Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	Serviços Próprios	5	R\$ 35.000,00	R\$ 175.000,00
23	<b>Bandas Locais.</b> Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	Serviços Próprios	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
24	<b>Banda de renome nacional grande porte.</b> Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	Serviços Próprios	4	R\$ 95.000,00	R\$ 380.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato

em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 29 de dezembro de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**João Rocha dos Santos**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

## ÓRGÃO GERENCIADOR

## B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS)

CNPJ Nº 22.911.357/0001-64  
Representante: Bruno Cruz Da Silva  
CPF: 038.590.283-24, RG Nº 364475687 - SSP/SP  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: ad7526125b5c4661035bfb0a0bd001c

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291126/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 23/12/2022**  
**ABERTURA: 16:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL, TECIDOS E CORRELATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291126/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Ananda de Oliveira Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde e a Senhora **Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Senhor **João Rocha dos Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃOS GERENCIADORES da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022** e a Senhora: **Sandra Maria Sousa Lopes** portador do CPF nº 798.728.321-53 RG nº 063826652017-7, representante da empresa: **ATELIE LOPES LTDA - ME** inscrita no **CPNJ sob o Nº 24.846.697/0001-84**, situado na Rua João Furtado, S/N, Bairro Centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>ATELIE LOPES LTDA - ME</b>	
CNPJ: <b>24.846.697/0001-84</b>	Inscrição Estadual: 124932223
Endereço: RUA JOÃO FURTADO, S/N, BAIRRO CENTRO, PARAIBANO/MA - CEP: 65.670-000	Inscrição Municipal: 35718
Tel./Fax: (99) 981298119	EMAIL: paraibanoatelielopes@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>Lote 01 - Confeção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>						
Item	Descrição dos Produtos	Marcas	Unidade	Preço Unit.	Quantidade	V. Total
1	Boné tipo bico de pato em brim	Confeção Própria	Unidades	R\$ 25,00	150	R\$ 3.750,00
2	Camiseta manga curta para ações	Confeção Própria	Unidades	R\$ 35,00	250	R\$ 8.750,00
3	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos	Confeção Própria	Unidades	R\$ 25,00	350	R\$ 8.750,00
4	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 09 a 12 anos	Confeção Própria	Unidades	R\$ 25,00	350	R\$ 8.750,00
5	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos	Confeção Própria	Unidades	R\$ 25,00	350	R\$ 8.750,00
6	Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanhos (p.m e g)	Confeção Própria	Unidades	R\$ 25,00	350	R\$ 8.750,00
7	Camiseta uniforme manga curta golo polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg	Confeção Própria	Unidades	R\$ 37,00	200	R\$ 7.400,00
8	Sacola confeccionada em algodão 100% cru	Confeção Própria	Unidades	R\$ 45,00	70	R\$ 3.150,00
<b>Valor Total do Lote:</b>						<b>R\$ 58.050,00</b>
<b>Lote 02 - Confeção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação</b>						
Item	Descrição dos Produtos	Marcas	Unidade	Preço Unit.	Quantidade	V. Total
9	Avental tipo bata	Confeção Própria	Unidades	R\$ 80,00	75	R\$ 6.000,00
10	Calça uniforme (cozinheira)	Confeção Própria	Unidades	R\$ 70,00	150	R\$ 10.500,00

11	Camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro)	Confecção Própria	Unidades	R\$ 50,00	150	R\$ 7.500,00
12	Camiseta em malha pv branca	Confecção Própria	Unidades	R\$ 30,00	350	R\$ 10.500,00
13	Touca para cabelo(cozinheira)	Confecção Própria	Unidades	R\$ 35,00	75	R\$ 2.625,00
<b>Valor Total do Lote:</b>						<b>R\$ 37.125,00</b>
<b>Lote 03 - Confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde</b>						
Item	Descrição dos Produtos	Marcas	Unidade	Preço Unit.	Quantidade	V. Total
14	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial	Confecção Própria	Unidades	R\$ 80,00	120	R\$ 9.600,00
15	Balança agente de saúde. Especificação: para pesagem, com capacidade de até 25 kg.	Confecção Própria	Unidades	R\$ 1.000,00	56	R\$ 56.000,00
16	Bolsa tipo lona alpargata padrão FNS	Confecção Própria	Unidades	R\$ 100,00	80	R\$ 8.000,00
17	Boné tipo bico de pato em brim	Confecção Própria	Unidades	R\$ 25,00	250	R\$ 6.250,00
18	Calça em tecido two way (copa e lavanderia)	Confecção Própria	Unidades	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00
19	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	Confecção Própria	Unidades	R\$ 55,00	350	R\$ 19.250,00
20	Calça masc. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	Confecção Própria	Unidades	R\$ 55,00	350	R\$ 19.250,00
21	Calça uniforme para agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária	Confecção Própria	Unidades	R\$ 60,00	300	R\$ 18.000,00
22	Camisa em malha pv. Especificação: manga longa com aplicação da logo da Prefeitura, Secretaria de Municipal de Saúde e eventos. Tamanhos (P, M, G e GG)	Confecção Própria	Unidades	R\$ 18,00	350	R\$ 6.300,00
23	Camisa em tecido two way (copa e lavanderia)	Confecção Própria	Unidades	R\$ 55,00	350	R\$ 19.250,00
24	Camisa uniforme administrativo. Especificação; com manga curta gola polo	Confecção Própria	Unidades	R\$ 34,00	350	R\$ 11.900,00
25	Camiseta uniforme manga curta gola polo	Confecção Própria	Unidades	R\$ 57,00	350	R\$ 19.950,00
26	Camiseta manga curta para ações	Confecção Própria	Unidades	R\$ 25,00	350	R\$ 8.750,00
27	Camisola de centro cirúrgico feminina	Confecção Própria	Unidades	R\$ 35,00	150	R\$ 5.250,00
28	Camisola pós cirúrgica feminina	Confecção Própria	Unidades	R\$ 42,00	150	R\$ 6.300,00
29	Campo cirúrgico duplo hosp. Especificação: 0,90 x 0,90 metros de largura, 50% poliéster, 160/180 fios, 260g/mi	Confecção Própria	Unidades	R\$ 65,00	150	R\$ 9.750,00
30	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,45x0,45 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	Confecção Própria	Unidades	R\$ 65,00	50	R\$ 3.250,00
31	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,90x0,90 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	Confecção Própria	Unidades	R\$ 65,00	50	R\$ 3.250,00
32	Campo cirúrgico fenest. Hosp 1,60 x 2,10. Especificação: 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	Confecção Própria	Unidades	R\$ 59,50	50	R\$ 2.975,00
33	Campo cirúrgico fenest. Hosp. 0,60x0,60. Especificação: 0,60x0,60 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	Confecção Própria	Unidades	R\$ 45,00	50	R\$ 2.250,00

34	Campo cirúrgico fenestrado. Hosp. Especificação: 0,80x0, 80 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	Confecção Própria	Unidades	R\$ 58,50	50	R\$ 2.925,00
35	Campo cirúrgico simples hosp. 1,20x1,00. Especificação: 1,20x1, 00 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	Confecção Própria	Unidades	R\$ 60,00	50	R\$ 3.000,00
36	Campo cirúrgico simples para mesa hosp. 1,50x0,90. Especificação: 0,90x0, 60 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g	Confecção Própria	Unidades	R\$ 60,00	50	R\$ 3.000,00
37	Campo simples para recém-nascido. Especificação: 0,90x0, 75 metros, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/	Confecção Própria	Unidades	R\$ 52,50	50	R\$ 2.625,00
38	Capote cirúrgico hosp. Em brim manga longa	Confecção Própria	Unidades	R\$ 117,50	80	R\$ 9.400,00
39	Chapéu australiano para agentes de saúde	Confecção Própria	Unidades	R\$ 50,00	30	R\$ 1.500,00
40	Coletes uniforme para agentes de saúde	Confecção Própria	Unidades	R\$ 115,00	170	R\$ 19.550,00
41	Conjunto pijama cirúrgico unissex em tecido brim sol a sol	Confecção Própria	Unidades	R\$ 105,00	80	R\$ 8.400,00
42	Conjunto pijama hospitalar adulto masculino	Confecção Própria	Unidades	R\$ 80,00	80	R\$ 6.400,00
43	Conjunto pijama hospitalar infantil masculino e feminino	Confecção Própria	Unidades	R\$ 80,00	80	R\$ 6.400,00
44	Fardamento administrativo secretaria municipal de saúde- blusa manga longa, de gola, aberta na frente com botões	Confecção Própria	Unidades	R\$ 108,50	150	R\$ 16.275,00
45	Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes calça jeans azul com aplicação da togo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados	Confecção Própria	Unidades	R\$ 190,00	150	R\$ 28.500,00
46	Jaleco nos tamanhos p, m, g, gg	Confecção Própria	Unidades	R\$ 100,00	350	R\$ 35.000,00
47	Lençol hospitalar para cama com elástico	Confecção Própria	Unidades	R\$ 63,50	250	R\$ 15.875,00
48	Lençol solteiro hospitalar	Confecção Própria	Unidades	R\$ 52,50	250	R\$ 13.125,00
49	Sacola confeccionada em algodão 100% cru	Confecção Própria	Unidades	R\$ 47,00	50	R\$ 2.350,00
50	Sacola em nylon 70	Confecção Própria	Unidades	R\$ 55,00	50	R\$ 2.750,00
51	Touca para cabelo (cozinheira)	Confecção Própria	Unidades	R\$ 36,50	120	R\$ 4.380,00

**Valor Total do Lote:**

**R\$ 427.980,00**

**Lote 04 - Confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**

Item	Descrição dos Produtos	Marcas	Unidade	Preço Unit.	Quantidade	V. Total
52	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha, industrial	Confecção Própria	Unidades	R\$ 80,00	109	R\$ 8.720,00
53	Boné tipo bico de pato em brim especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm	Confecção Própria	Unidades	R\$ 25,00	230	R\$ 5.750,00
54	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	Confecção Própria	Unidades	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00
55	Calça masc. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	Confecção Própria	Unidades	R\$ 50,00	200	R\$ 10.000,00

56	Calça tactel com bolso especificação: nos tamanhos m, g e gg	Confecção Própria	Unidades	R\$ 40,00	200	R\$ 8.000,00
57	Camisa esportiva com manga especificação: tecido cacharel, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores	Confecção Própria	Unidades	R\$ 35,00	500	R\$ 17.500,00
58	Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas	Confecção Própria	Unidades	R\$ 45,00	350	R\$ 15.750,00
59	Camiseta manga curta gola polo especificação: malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg	Confecção Própria	Unidades	R\$ 50,00	300	R\$ 15.000,00
60	Camiseta manga curta para ações especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta	Confecção Própria	Unidades	R\$ 27,50	300	R\$ 8.250,00
61	Fardamento agentes de limpeza e manutenção privativo camisa e calça	Confecção Própria	Unidades	R\$ 240,00	350	R\$ 84.000,00
62	Fardamento de motorista agente de portaria e vigilantes calça jeans azul especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados	Confecção Própria	Unidades	R\$ 200,00	500	R\$ 100.000,00
63	Touca para cabelo(cozinheira)	Confecção Própria	Unidades	R\$ 35,00	100	R\$ 3.500,00
<b>Valor Total do Lote:</b>						<b>R\$ 287.470,00</b>
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 810.625,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, Secretaria Municipal de Educação, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato

em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

**Ananda de Oliveira Almeida**

Secretária Municipal De Saúde.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**João Rocha dos Santos**  
Secretário Municipal De Administração.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
**Silvana Alves de Araujo Lima**  
Secretária Municipal De Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Ivon-Carla Rego dos Santos**  
Secretária Municipal De Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ATELIE LOPES LTDA - ME**  
CNPJ Nº 24.846.697/0001-84  
Representante: Sandra Maria Sousa Lopes  
CPF nº 798.728.321-53 RG nº 063826652017-7  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 181d7fe8fb62519a84663f9c0a73c6c9

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291127/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 26/12/2022**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, a Senhora Silvana Alves de Araujo Lima, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para a aquisição de material de informática e equipamentos de ti para a atualização do laboratório de informática do Município de Sucupira do Norte/MA, as empresas vencedoras abaixo citadas.

**RESULTADO:**

**RAZÃO SOCIAL:US EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº22.648.969/0001-06**  
**INSC. ESTADUAL: 12.4676120**  
**END: Rua Coelho Neto, nº 132, Bairro: Centro**  
**CIDADE: Gonçalves Dias/MA - CEP: 65.775-000**  
**TEL:(99) 98109-1610**  
**EMAIL: Ulisses-89@hotmail.com**

Item	Descrição dos Produtos	Marcas	V. Unit.	Quant.	Unidade	V. Total
1	PC COMPLETO	EVEREX OT2 i3	R\$ 1.650,00	100	Unidades	R\$ 165.000,00
2	PROJETOR 3500 LUMENS FULL HD C/ HDMI BRANCO	LUUK T6	R\$ 1.799,00	10	Unidades	R\$ 17.990,00
3	Switch - SG1024D GIGA 24P 10/100/1000MBP	TP LINK SG1024D	R\$ 1.050,00	10	Unidades	R\$ 10.500,00
5	ESTABILIZADOR 1000VA BIV/SAIDA 115V	TS SHARA POWREST 1000V	R\$ 350,00	50	Unidades	R\$ 17.500,00
6	ROTEADOR 300 MBS	MERCUSYS	R\$ 143,00	10	Unidades	R\$ 1.430,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 212.420,00</b>

**RAZÃO SOCIAL: A. G. M. LUSTOSA EIRELI**  
**CNPJ Nº 11.107.729/0001-88**  
**INSC. ESTADUAL: 12.708.457-6**  
**END: Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Bairro: Centro**  
**CIDADE: Colinas/MA - CEP: 65690-000**  
**TEL:(99) 93552-1108**  
**EMAIL: agmlbabydisney@hotmail.com**

Item	Descrição dos Produtos	Marcas	V. unit.	Quantidade	Unidade	V. Total
4	CAIXA 350BT AMPLIF. BLUE/USB/SD/FM 150W	LENOXX CA101	R\$ 750,00	10	Unidades	R\$ 7.500,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 7.500,00</b>

SUCUPIRA DO NORTE/MA, 30 de dezembro de 2022

**Silvana Alves de Araujo Lima**  
Secretária Municipal

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: a6a4c494d4dcccce5bde838c27535189

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291128/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 26/12/2022**  
**ABERTURA: 14:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, Os Senhores João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração, Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde, Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação e Ivon-Carla Rego dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVERAM: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o fornecimento de quentinhas (marmitex) e Refeições Prontas a la carte para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a empresa vencedora abaixo citada.

**RESULTADO:**

**RAZÃO SOCIAL: EDMILTON SOUZA DA SILVA - ME**  
**CNPJ Nº 21.694.846/0001-49**  
**Inscrição Estadual: 124556850**  
**Inscrição Municipal: 0075/17**  
**END:AL LUIS GONZAGA CARNEIRO, Nº 875, BAIRRO CENTRO**  
**CIDADE:SUCUPIRA DO NORTE/MA - CEP: 65.860-000**  
**TEL: (99)35591165**

Item	Nome	Marcas	Quantidade	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS (MARMITEX).	Serviço	8.000	Unidades	R\$ 21,80	R\$ 174.400,00
2	FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO REFEIÇÃO A LA CARTE (ALMOÇO/JANTA), ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE EM LATA, UM SUCO OU ÁGUA MINERAL	Serviço	1.000	Unidades	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 228.400,00</b>

SUCUPIRA DO NORTE/MA, 30 de dezembro de 2022

**Ananda de Oliveira Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde

**Silvana Alves de Araújo Lima**  
Secretária Municipal de Educação

**João Rocha dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**Ivon-Carla Rego dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: *ALTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: 36d352dfec5c1fd887d228c463ba7df

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Silvana Alves de Araújo Lima. **CONTRATADO:** D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO (DEPES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E COMERCIO), inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), pelo período de 60 dias. **ORIGEM:** RDC ELETRÔNICO nº 001/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de 02 (duas) salas de aula na Unidade de Educação Básica João Pereira dos Santos, localizada na Sede do Município de Sucupira do Norte/MA. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.1078.00004.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação. Sucupira do Norte - MA, 29 de Dezembro de 2022.

Publicado por: *ALTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: 1a642e71979da5dd36d24c48a1c9c635

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.002/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.002/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.896.534/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Silvana Alves de Araújo Lima. **CONTRATADO:** JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA (ROSA BARROS LTDA), inscrita no CNPJ nº 08.866.317/0001-17. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 418.247,94 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), pelo período de 60 dias. **ORIGEM:** RDC ELETRÔNICO nº 002/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de uma quadra poliesportiva descoberta no povoado Unha de Gato, Zona Rural de Sucupira do Norte -MA. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.1078.00004.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação. Sucupira do Norte - MA, 29 de Dezembro de 2022.

Publicado por: *ALTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: 7099ebfa055a4618ea40b30958fb888c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**DECRETO Nº 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no exercício de 2023, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

**Considerando** a PORTARIA ME Nº **11.090**, de 27 de dezembro de 2023, onde ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

**Considerando** o DECRETO Nº **38.007**, de 22 de novembro de 2023, onde fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de 2023;

**Considerando** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, para o exercício de 2023, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relacionados abaixo, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, como segue:

- I. 1º de janeiro, domingo, **Confraternização Universal**, Feriado Nacional;
- II. 20 de fevereiro, segunda-feira, **Carnaval**, Ponto Facultativo;
- III. 21 de fevereiro, terça-feira, **Carnaval**, Ponto Facultativo;

- IV. 22 de fevereiro, quarta-feira de **Cinzas**, Ponto Facultativo;
- V. 06 de abril, quinta-feira **Santa**, Ponto Facultativo;
- VI. 07 de abril, sexta-feira da **Paixão de Cristo**, Feriado Nacional;
- VII. 21 de abril, sexta-feira, **Tiradentes**, Feriado Nacional;
- VIII. 1º de maio, segunda-feira, **Dia do Trabalho**, Feriado Nacional;
- IX. 13 de maio, sábado, **Nossa Senhora de Fátima**, Feriado Municipal;
- X. 08 de junho, quinta-feira, **Corpus Christi**, Ponto Facultativo;
- XI. 09 de junho, sexta-feira, Ponto Facultativo;
- XII. 05 de julho, quarta-feira, **Dia da Bandeira Municipal**, conforme Art. 1º da Lei nº 542, de 28 de junho de 2019, Feriado Municipal;
- XIII. 16 de julho, domingo, **Nossa Senhora do Carmo**, Padroeira da Cidade, conforme Lei nº 84/93, Feriado Municipal;
- XIV. 17 de julho, segunda-feira, Ponto Facultativo;
- XV. 28 de julho, sexta-feira, Dia da **Adesão do Maranhão à Independência do Brasil**, Feriado Estadual;
- XVI. 07 de setembro, quinta-feira, **Independência do Brasil**, Feriado Nacional;
- XVII. 08 de setembro, sexta-feira, Ponto Facultativo;
- XVIII. 29 de setembro, sexta-feira, "**Dia do Evangélico**" a ser comemorado sempre na última sexta-feira do mês de setembro, conforme Lei 469/2013, Feriado Municipal;
- XIX. 12 de outubro, quinta-feira, **Nossa Senhora Aparecida**, padroeira do Brasil, Feriado Nacional;
- XX. 13 de outubro, sexta-feira, Ponto Facultativo;
- XXI. 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao "**Dia do Servidor Público**" - Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Ponto Facultativo;
- XXII. 02 de novembro, quinta-feira, **Finados**, Feriado Nacional;
- XXIII. 03 de novembro, sexta-feira, Ponto Facultativo;
- XXIV. 15 de novembro, quarta-feira, **Proclamação da República**, Feriado Nacional;
- XXV. 08 de dezembro, sexta-feira, **Nossa Senhora da Conceição**, conforme Lei nº 84/93, Feriado Municipal;
- XXVI. 19 de dezembro, terça-feira, **Emancipação Política de Tasso Fragoso**, conforme a Lei nº 2.168 de 19 de dezembro de 1961 e Lei nº 84/93, Feriado Municipal;
- XXVII. 20 de dezembro, quarta-feira, Ponto Facultativo;
- XXVIII. 25 de dezembro, segunda-feira, **Natal**, Feriado Nacional;
- XXIX. 26 a 31 de dezembro, terça-feira, Recesso Administrativo;

**Art. 2º** Os dirigentes das Fundações de direito privado mantidas pelo Estado, das Sociedades de Economia Mista e das suas Subsidiárias poderão adotar o calendário referido no artigo anterior, mediante compensação nos dias de Ponto Facultativo, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

**§ 1º** A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, e o calendário de cada Secretaria Municipal, a critério de cada Gestor, como segue:

- **Saúde:** O Hospital Municipal funcionará normalmente;
- **Assistência Social:** O Conselho Tutelar terá plantão normal. Os demais setores assistenciais seguem o Decreto Municipal;
- **Coleta de Lixo:** A coleta de lixo seguirá o calendário normal de recolhimento nos bairros;
- **Educação:** seguirá o "Calendário Escolar" do corrente ano;
- **Serviço:** o Transporte Público seguirá o "Calendário Escolar".

**§ 2º** A adoção do Ponto Facultativo, permitida no caput do artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Entidades indicadas, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais.

**§ 3º** A compensação de horário referida no parágrafo anterior somente poderá ser adotada desde que haja, por escrito, acordo prévio.

**Art. 3º** Os feriados declarados em Lei Municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional nas respectivas localidades.

**Art. 4º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: f1f7fda3bce51ab671ccbcaae58f3849





**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)